



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sábado, 04 de Fevereiro de 2023

Edição nº 2922 - Ano XX

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	2
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	6
CEAI - CHAMAMENTO PÚBLICO	7
PORTARIAS	10
IPTU	12
DESPACHOS	13
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	14
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22
DECRETOS	23
LICITAÇÕES	24
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	35
EXTRATOS	36

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

As edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630

**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 PARA REALIZAÇÃO DAS
PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE DE ITATIBA**

Conforme , DECRETO Nº 7.768, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 a Prefeitura de Itatiba, a Secretaria da Saúde de Itatiba e o Conselho Municipal de Saúde de Itatiba convidam a população em geral para participarem da **7ª Conferência Municipal de Saúde**, que será realizada no dia 04 de março de 2023, das 8 às 13h, no Teatro Ralino Zambotto. Tendo como tema principal: “ **Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia**”.

Para que a conferência tenha pleno êxito e seja discutida com toda a população do município serão realizadas 12 (doze) Pré-conferências de saúde, distribuídas por região, nos dias, horários e locais conforme cronograma a seguir:

DATA	HORÁRIO	UNIDADES DE SAÚDE	LOCAL DA PRÉ-CONFERÊNCIA	ENDEREÇO DA PRÉ-CONFERÊNCIA
07/02/2023	9h	UBS Bairro do Pinhal e UBS Tapera Grande	UBS Tapera	Estrada Municipal s/n – Rodovia Itatiba- Louveira Fone: 4538.5138
07/02/2023	14h	UBS Morro Azul	UBS Morro Azul	Estrada Brasílio Franciscan s/nº B.Morro Azul Fone: 4495.8357
08/02/2023	9h	UBS Pires	UBS Pires	Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira km 32,5, Bairro dos Pires Fone: 4487.8665
08/02/2023	14h	ESF Santa Cruz, ESF Novo Horizonte e UBS Engenho D'Água	ESF Novo Horizonte	Rua Francisco de Palma,40, Jd. Novo Horizonte Fone: 4524.5399
09/02/2023	9h	UBS Cruzeiro, UBS JardimVirgínia, ESF Nações, ESF Zupardo e ESF Ipê	UBS Cruzeiro	Av. Noemia da Silveira Pupo Latorre s/nº Cruzeiro Fone: 4524.0102
09/02/2023	14h	CAC, CAISMI e UBS Central.	CAISMI	Rua Ângelo Faccione, 84, Centro Fone: 4538.0038
10/02/2023	9h	ESF Centenário, ESF/UBS Harmonia e ESF Galeto	ESF/UBS Harmonia	Rua: Maria Pinto Palma, 29 – Jd. Vitória Fone: 4534.3372
10/02/2023	14h	ESF San Francisco I; ESF San Francisco II e ESF Parque da Colina	ESF San Francisco I	Av. Antonio Nardi nº 320 Parque San Francisco Fone: 4524.2361 e 4524.2345
14/02/2023	9h	ESF CECAP e ESF Porto Seguro	ESF Porto Seguro	Rua Miguel Francisco Rossi, 127. NR Porto Seguro Fone: 4594.1556
14/02/2023	14h	CAPS II e CAPS AD	CAPS AD	Rua João Bueno de Aguiar, 277 – Coronel Peroba Fone: 4594.3557
15/02/2023	9h	Centro de Fisioterapia e Reabilitação	Centro de Fisioterapia e Reabilitação	Rua Benjamin Constant,1069- Centro Fone: 4594.5129
15/02/2023	14h	CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento	CTA	Rua Pompeia 45 – Giardino D'Itália Fone: 4534.0832

Serão discutidos em cada Pré-conferência eixos temáticos referentes ao tema: Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – **Amanhã vai ser outro dia**, da 17ª Conferência Nacional de Saúde: que foram definidos na RESOLUÇÃO CNS Nº 680, DE 05 DE AGOSTO DE 2022, que são:

- I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV – Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.

As Pré-conferências terão um Coordenador eleito pela plenária e um relator indicado pela Comissão Organizadora que anotarà todas as propostas/diretrizes aprovadas.

Cada Pré-conferência poderá apresentar até 2 (duas) propostas por eixo temático, totalizando 8 propostas por Pré-conferência e 2 (duas) diretrizes por eixo temático referentes às competências e responsabilidades da Gestão Estadual e Federal do SUS, totalizando 8 diretrizes por Pré-conferência. Todas as propostas e diretrizes das 12 Pré-conferências serão discutidas e priorizadas no dia da Conferência Municipal de Saúde.

Cada Pré-conferências deverá eleger 04 (quatro) delegados titulares e 04 (quatro) suplentes sendo: 02 (dois) delegados titulares e 02 (dois) suplentes representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde, 01 (hum) trabalhador da área da saúde titular e 01 (hum) suplente e via indicação do gestor municipal 01 (hum) Gestor ou Prestador de Serviços do Sistema Único de Saúde titular e 01 (hum) suplente para participarem da Plenária Final na Conferência Municipal de Saúde que será realizada no dia 04 de março de 2023 das 8 às 13h no Teatro Ralino Zambotto, localizado na Rua Romeu Augusto Rela, 1.100, Itatiba, SP, anexo à Câmara Municipal.

O Conselho Municipal de Saúde é responsável por encaminhar as diretrizes prioritizadas (serão aceitas até 2 diretrizes por eixo temático) e a relação das pessoas delegadas para a Comissão de Apoio da sua respectiva Região de Saúde até dia 13 de março de 2023.

Recomendamos e salientamos a importância da participação dos gestores, trabalhadores, população e demais organizações (associações de bairros, de grupos, ONGs, prestadores de serviços na área da saúde, etc) garantindo assim a paridade no processo de discussão.

Itatiba, 02 de fevereiro de 2023

Dr. Renan Dias Irabi
Secretário da saúde de Itatiba

Luiz Henrique Monte
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

Resolução 002/2023/CMS

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde – 7ª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em sua reunião ordinária de 31 de janeiro de 2023, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 3.818 de 18 de agosto de 2005 cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira e municipal correlata, resolve:

Aprovar o Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde, etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, que tem por tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia.

Itatiba, 01 de fevereiro de 2023.

Luiz Henrique Monte
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º: A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba convocada pelo DECRETO Nº 7.768, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, terá por finalidade discutir em etapa municipal o tema da 17ª Conferência Nacional de Saúde - **Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia .Amanhã vai ser outro dia.** Com os objetivos de:

- I – Reafirmar, e efetivar os Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para a garantia da saúde como direito, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais;
- II – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca do direito a saúde, como um direito constitucional, e em defesa do SUS.
- III – Fortalecer a participação da comunidade e o controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde.
- IV – Contribuir na construção da Política Estadual e Nacional de Saúde, por meio de diretrizes que devam ser incorporadas no planejamento do SUS;
- V – Assegurar a regionalização, hierarquização, participação social e diretrizes para proteção, promoção, prevenção, reabilitação/recuperação à saúde;
- VI – Efetivar e aprimorar as ações da Agenda 2030 (ODS) - dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável.

CAPÍTULO II

Da Realização

Art. 2º: A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 04 de março de 2023, das 8 às 13h, no Teatro Ralino Zambotto, localizado na Rua Romeu Augusto Relá, 1.100, conforme o DECRETO Nº 7.768, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 da Prefeitura de Itatiba, previamente divulgada para conhecimento da população na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO III

Do Tema

Art. 3º: Nos termos da Resolução CNS Nº 664, de 05 de outubro de 2021, do DECRETO Nº 7.768, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 PARA REALIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE DE ITATIBA da Secretaria da Saúde, a 7ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema básico: **Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia .Amanhã vai ser outro dia.** E como eixos:

- I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV - Amanhã será outro dia para todos, todas e todos.

Parágrafo Único: A abordagem dos temas serão discutidos nas 12 Pré-Conferências de Saúde realizadas nos dias e horários conforme CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 PARA REALIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE DE ITATIBA.

CAPÍTULO IV

Das Etapas

Art 4º: A 7ª CMS/Itatiba-Sp está organizada:
Pré-Conferências de Saúde : de 07/02/2023 à 15/02/2023.
Conferência Municipal de Saúde: 04/03/2023
Participação na Etapa Regional/ Macroregional de Comissão delegada: 22/03/2023 à 08/05/2023

CAPÍTULO V

Das Pré-Conferências de Saúde

Art.5º: Serão organizadas 12 pré-conferências de Saúde para tratar os temas específicos dos eixos definidos na CNS Resolução Nº 664, de 05 de outubro de 2021, que são:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV - Amanhã será outro dia para todos, todas e todos.

§ 1º: Todas as Pré-conferências de Saúde serão coordenadas por um grupo de trabalho composto por funcionários da Secretaria de Saúde e por Conselheiros de Saúde representantes do Usuários do SUS, pré definidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º: As propostas discutidas nas Pré-conferências, organizadas pelo Grupo de Trabalho, serão votadas pelos participantes das Pré-conferências e do grupo de trabalho, cabendo ao Coordenador o voto decisivo em caso de empate.

§ 3º: Os trabalhos das Pré-conferências servirão para aprofundar o tema, **Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia .Amanhã vai ser outro dia.** Analisar as prioridades locais de saúde e elaborar propostas e diretrizes a serem discutidas na plenária final da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 4º: Cada Pré-conferência terá no Grupo de Trabalho um Coordenador eleito pela plenária e um relator pré definido pela Comissão Organizadora, sendo que o relator anotarás as propostas e diretrizes prioritizadas por eixo temático e as inscrições, em impresso próprio, dos delegados e suplentes à delegados eleitos e posterior encaminhamento destas à Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 5º: Cada Pré-conferência terá o direito de encaminhar 2 (duas) propostas e 2 (duas) diretrizes por cada eixo temático, totalizando 8 propostas e 8 diretrizes por Pré-conferência.

I-Diretriz: enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo. É formulada em poucas frases, de modo geral em apenas uma ou duas, de modo sintético. Embora possa conter números e ser fixada no tempo e no espaço, isto não é indispensável, pois esse detalhamento cabe aos objetivos e metas definidos nos planos de ação. Desse modo, uma diretriz deve ser compreendida como uma indicação essencialmente política.

II-Proposta: a ação que deve ser realizada, detalhando algum aspecto da diretriz a que se vincula. As propostas indicarão o que deverá ser feito, orientando a execução das ações. Indica um determinado aspecto de uma diretriz, dando-lhe um rumo que orientará a ação, podendo ser mais ou menos detalhada, aproximando-se de uma meta.

§ 6º: Cada Pré-conferência deverá eleger 04 (quatro) delegados titulares e 04 (quatro) suplentes sendo: 02 (dois) delegados titulares e 02 (dois) suplentes representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde, 01 (hum) trabalhador da área da saúde, titular e 01 (hum) suplente e via indicação do gestor municipal 01 (hum) representante do Gestor ou Prestador de Serviços do Sistema Único de Saúde, 01 (hum) titular e 01 (hum) suplente, para participarem da Plenária Final na Conferência Municipal de Saúde que será realizada no dia 04 de março de 2023 das 8 às 13h, no Teatro Ralino Zambotto, localizado na Rua Romeu Augusto Relá, 1.100, Itatiba - SP, anexo à Câmara Municipal.

§ 7º: Com relação à eleição dos delegados, em caso de empate o critério decisório será o de maior idade e persistindo o empate o critério será por sorteio.

CAPÍTULO VI

Da Organização da Conferência

Art. 6º: A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba também presidente da Comissão Organizadora, apoiado pelos Coordenadores Gerais, também da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 7º: A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba terá uma Comissão Organizadora da Conferência e um Grupo de Apoio Técnico:

Art. 8º: A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde e Grupo de Apoio Técnico terão a seguinte composição:

Presidente: Luiz Henrique Monte

Coordenadoria Geral: Renan Dias Irabi, Aníbio Ferreira da Silva Jr.

Coordenadores Adjuntos: Claudia Elaine Pizzi, Celiane Cristina Caldeira, Amanda Santarosa Pegoraro, Marcio de Lucca, Jurandir Teixeira,

Secretaria Executiva: Vera Lúcia Guimarães Leoni, Luís Antonio Pereira Brito.

Tesoureiros: Gilberto Ponzetto, Marcos Lucena de Souza.

Relatores: Thais Manta Mariano, Giorgia Mattiuzo.

Assessor Jurídico: Fernando Balberde Lucio

Assessor de Comunicações: Priscila dos Santos Ferracini

Grupo de Apoio Técnico e Logístico às demais subseções dessa Comissão: Apoio Coordenadores Adjuntos: Carlos Leandro Calheirani, Fernando Rodrigues Jorge, Melissa Machado Cosenza, Camila de Cássia Delforno Tuon, Debora Rocha Diniz, Manuela Clozel, Thiago Alexandre Ciaffa Guidi, Márcia Lucia Borela Ulhani, Rosângela Zabaletta Alves Correa. **Apoio Secretaria Executiva:** Fernanda Araújo Bernardo de Campos, Viviane Rodrigues da Silva Prates. **Apoio Relatores:** Renata Aparecida Gomes Lopes, Ana Paula Rabechi Barone. Priscila Angelon Carrara, Fernando de Oliveira Souza Jr., Maria Cristina Berto Tescarollo. **Apoio Tesoureiros:** Pamela Cristina Gonçalves, Maria Angela Camargo de Lima.

CAPÍTULO VII

Dos Membros

Art. 9º: Poderão participar como membros da Conferência todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

I - Delegados;

II - Convidados.

§ 1º: Os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde são delegados natos da Conferência.

§ 2º: Os membros eleitos e inscritos como Delegados terão direito a voz e voto e os convidados terão direito a voz.

§ 3º: São considerados “**Delegados**” os eleitos nas 12 pré-conferências Municipais de saúde nos segmentos de Usuários e Trabalhadores das Unidades de Saúde Pública do Município escolhidos sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, representados pelo Grupo de Trabalho nas seguintes Unidades:

Pré-conferência 1 - UBS Bairro do Pinhal e UBS Tapera Grande, a ser realizada na UBS Tapera, Estrada Municipal s/n – Rodovia Itatiba- Louveira. Fone: 4524.0934.

Pré-conferência 2 - UBS Morro Azul, a ser realizada na UBS Morro Azul, Estrada Brasília Franciscan s/nº B; Morro Azul Fone: 4495.8357.

Pré-conferência 3 - UBS Pires, a ser realizada na UBS Pires, Rodovia Alkinder Monteiro Junqueira km 32,5, Bairro dos Pires Fone: 4487.8665.

Pré-conferência 4 - ESF Santa Cruz, ESF Novo Horizonte UBS Engenho D'Água a ser realizada na ESF Novo Horizonte, Rua Francisco de Palma, 40 - Jd. Novo Horizonte. Fone: 4524.5399.

Pré-conferência 5 - UBS Cruzeiro e UBS Jardim Virgínia, ESF Nações, ESF Zuparda e ESF Ipê, a ser realizada na UBS Cruzeiro, Av. Noemia da Silveira Pupo Latorre s/nº Cruzeiro Fone: 4524.0102.

Pré-conferência 6 - CAC, CAISMI e UBS Central, a ser realizada no CAISMI, Rua Ângelo Faccione, 84, Centro Fone: 4538.0038.

Pré-conferência 7 - ESF Centenário, ESF/UBS Harmonia e ESF Galeto, a ser realizada na UBS/ESF Harmonia, Rua: Maria Pinto Palma, 29 – Jd. Vitória Fone: 4534.3372.

Pré-conferência 8 - ESF San Francisco I; ESF San Francisco II e ESF Parque da Colina, a ser realizada na ESF San Francisco 1, Av. Antonio Nardi nº 260, Parque San Francisco. Fone: 4524.2361.

Pré-conferência 9 - ESF CECAP e ESF Porto Seguro, a ser realizada na ESF Porto Seguro, Rua Miguel Francisco Rossi, 127, NR Porto Seguro. Fone: 4594.1556.

Pré-conferência 10 - CAPS II e CAPS AD, a ser realizada no CAPS AD, Rua João Bueno de Aguiar, 277 – Coronel Peroba Fone: 4594.3557.

Pré-conferência 11 - Centro de Fisioterapia e Reabilitação, a ser realizada no Centro de Fisioterapia e Reabilitação, Rua Benjamin Constant, 1069- Centro. Fone: 4594.5129.

Pré-conferência 12 - CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento, a ser realizada no CTA, Rua Pompeia 45 – Giardino D'Itália. Fone: 4534.0832.

§ 4º: São considerados “**Convidados**” todos os representantes da sociedade civil, trabalhadores, gestores e demais membros da sociedade não eleitos como delegados.

CAPÍTULO VIII

Dos Delegados

Art. 10º: São considerados Delegados:

I - Representantes do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, respeitando os segmentos e titularidade (Titulares).

II - Representantes de usuários do sistema SUS eleitos em cada Pré-conferência, que residam ou atuem no município, mediante comprovação. **Entende-se por segmento dos usuários (50%)**, o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os indivíduos que não são trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde, não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;

III - Representantes dos Trabalhadores na área da Saúde do Município eleitos em cada Pré-conferência. **Entende-se por segmento dos trabalhadores da saúde (25%)**, o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os trabalhadores da saúde vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde, os quais não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;

IV - Representantes do gestor da Secretaria da Saúde de Itatiba indicados em cada Pré-conferência. **Entende-se por segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde (25%)** o conjunto das instituições gestoras de políticas públicas vinculadas ao Poder Executivo e entidades que representam e congregam os prestadores de serviços de saúde, públicos e privados, vinculados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º: Os membros titulares poderão ser substituídos por seus suplentes, respeitando o segmento que pertence.

§ 2º: É recomendada a comunicação de ausência da pessoa delegada titular eleita até 3 dias antes da plenária da 7ª Conferência, bem como quando da sua ausência na etapa macrorregional.

CAPÍTULO IX

Reunião da Assembleia da 7ª Conferência Municipal para a Plenária Final.

Art. 11º: A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião da Plenária Final, será formada pelo Presidente da Conferência, também Presidente da Comissão Organizadora e Coordenadores Gerais da Conferência.

Art. 12º: Participarão da Plenária Final os delegados e convidados participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os convidados participantes apenas a voz.

Art. 13º: As 8:30h, o Presidente da Comissão Organizadora e da Mesa Diretora, fará a 1ª (primeira) convocação da Assembleia da 7ª Conferência Municipal de Saúde que deverá contar com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos delegados credenciados.

§ 1º: Não havendo quórum de 2/3 (dois terços) de delegados, após 15 (quinze) minutos será iniciada a Reunião da Assembleia com o número de delegados presentes na Plenária.

§ 2º: O Presidente da Comissão Organizadora consultará os Delegados se há alguma proposta de alteração do Regimento Geral da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 3º: Caso alguma proposta de alteração do Regimento Geral seja apresentada por um Delegado a mesma será exposta pelo prazo máximo de 3 (três) minutos e ao fim deste prazo será colocada em votação. Sendo concedido a um outro Delegado o direito de contra argumento pelo mesmo prazo.

§ 4º: Para alterações do Regimento Geral da 7ª Conferência Municipal de Saúde será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos delegados presentes.

§ 5º: É assegurada a dispensa da leitura do Regimento Geral da 7ª Conferência Municipal de Saúde, visto que o mesmo foi discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, esteve disponível para amplo conhecimento dos participantes e de toda população em tempo hábil que antecedeu a Conferência.

Art. 14º: Os principais objetivos da Plenária final são:

I - Analisar, discutir e votar as moções criadas e apresentadas à Assembleia.

II - Appreciar e submeter à votação a síntese das propostas/diretrizes apresentadas nas Pré-conferências Municipais de Saúde;

III - Avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das redes de serviços e de atenção à saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde a fim de formular diretrizes para subsidiar a Política Pública de Saúde Municipal, bem como, as prioridades para a Política de Saúde Estadual e Nacional.

Art. 15º: A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão os seguintes encaminhamentos:

§ 1º: A Comissão Relatora procederá leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência sejam identificados como “destaque” para serem apreciados, no final da leitura da proposta e da diretriz por ordem de apresentação;

§ 2º: Não havendo manifestação de “destaque” por membros da Plenária ao final da leitura, a proposta e/ou diretriz será considerada automaticamente APROVADA.

§ 3º: Serão concedidos até 3 (três) minutos para representante em defesa da proposta, mesmo tempo destinado ao representante contrário a proposta. A mesa concederá palavra a um delegado ou participante que se apresente para defender posição contrária a do proponente do destaque, que disporá do mesmo tempo, ficando a critério da mesa, a concessão de réplicas ou tréplicas.

§ 4º: Encerradas as discussões, o Presidente da Mesa colocará em votação a proposta e/ou diretriz.

§ 5º: Iniciada a votação não será permitido o retorno para a discussão de qualquer assunto, até que se conclua o resultado.

§ 6º: A aprovação das propostas e/ou diretrizes serão por maioria simples dos delegados presentes (50% + 1).

§ 7º: As propostas e/ou diretrizes que não estiverem relacionadas à área da Saúde serão excluídas do relatório final.

§ 8º: As propostas e/ou diretrizes aprovadas pela Plenária que forem redigidas com texto ou conteúdo que venha ferir a Legislação em qualquer esfera, Federal, Estadual ou Municipal, serão consideradas nulas pela Comissão Organizadora e excluídas do Relatório Final.

§ 9º: A Comissão Organizadora solicitará o parecer por escrito da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, após análise do teor da proposta e/ou diretriz.

§ 10º: A Comissão Relatora, anotar junto a proposta e/ou diretriz contemplada nos § 8º e 9º deste artigo a seguinte mensagem: “ **PROPOSTA APROVADA PELA PLENÁRIA, SUJEITA AO PARECER JURÍDICO SOBRE SUA LEGALIDADE**”.

§ 11º: Duas diretrizes deverão ser priorizadas, por eixo temático e encaminhadas pelo Conselho Municipal para a Comissão de Apoio da sua respectiva Região de Saúde até dia 13 de março de 2023.

§ 12º: Deverão ser eleitos entre os delegados da etapa municipal, respeitando-se segmentos e titularidade, os delegados que participarão da Etapa Regional/Macrorregional da 17ª Conferência Nacional de Saúde, sendo o Conselho Municipal também responsável por enviar a relação dos eleitos para a Comissão de Apoio da sua respectiva Região de Saúde até dia 13 de março de 2023.

§ 13º: O Conselho Municipal de Saúde deve remeter as diretrizes priorizadas e a relação das pessoas delegadas para a Comissão de Apoio Regional da respectiva Região de Saúde até 04 (quatro) dias úteis do término da realização da etapa municipal, com data limite até 13/03/2023, por formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Organizadora Estadual.

§ 14º: Os Conselhos Municipais de Saúde devem comunicar à Comissão de Apoio Regional a eleição de pessoa delegada com deficiência, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Art. 16º: A Plenária é soberana à Mesa Diretora, devendo exigir o cumprimento do Regimento Interno para bom desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. Os pedidos de “questão de ordem” poderão ser feitos pelos delegados junto a Mesa Diretora a qualquer momento e deverão ser submetidos à apreciação da plenária, exceto durante o período de votação.

Art. 17º: É assegurado ao Presidente da Mesa Diretora, a suspensão temporária da Assembleia, quando este julgar necessário.

§ 1º: A suspensão determinada pelo Presidente da Mesa Diretora não poderá ultrapassar o limite de 15 (quinze) minutos.

§ 2º: Sendo necessário tempo maior que 15 (quinze) minutos a Plenária deverá ser consultada e decidirá pela prorrogação estipulando o novo prazo de suspensão dos trabalhos.

§ 3º: Além do Presidente da Mesa, será assegurado somente aos Delegados o direito de pedir a suspensão da Assembleia pelo prazo de 15 (quinze) minutos.

Neste caso o Presidente da Mesa deverá consultar a Plenária para aprovação por maioria simples.

CAPITULO X

Das Disposições Gerais

Art. 18º: Serão fornecidos certificados a todos os participantes da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 19º: A Comissão Organizadora prestará contas de todas as despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultada a toda população o acesso às contas e documentos probatórios.

Art. 20º: A prestação de contas da 7ª Conferência Municipal de Saúde será apreciada e aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Art. 21º: O Conselho Municipal deve avaliar relatório de propostas e diretrizes com a finalidade de avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das redes de serviços e de atenção à saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde a fim de formular diretrizes para subsidiar a Política Pública de Saúde Municipal, bem como, as prioridades para a Política de Saúde Estadual e Nacional.

§ 1º: O Relatório final da 7ª Conferência Municipal de Saúde será publicado na Imprensa Oficial do Município, com cópias ao Exmo. Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde e ficará a disposição dos interessados no arquivo do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

§ 2º: O Conselho Municipal de Saúde deve atualizar os dados e registrar os resultados da respectiva Conferência no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde-SIACS, até o dia 13 de março de 2023, acessando o sistema pelo link: www.conselho.saude.gov.br/siacs

§ 3º: A Etapa Macrorregional acontecerá no formato remoto, cabendo ao município, movimentos ou entidades de origem da representação, propiciar a infraestrutura técnica e recursos humanos necessários para a conexão das pessoas delegadas eleitas nas etapas municipais.

Art. 22º: Todas as convocações, Decreto, Edital, convites referentes à 7ª Conferência Municipal de Saúde são de conhecimento público e divulgadas na Imprensa Oficial do Município.

Art. 23º: Este Regimento Geral foi encaminhado a todos os interessados, para análise e discussão na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Art. 24º: Este Regimento Geral foi aprovado, conforme registro na Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba no dia 31 de janeiro de 2023, sendo publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado antecipadamente a todos os interessados.

Art. 25º: Qualquer proposta para alteração deste Regimento Interno após a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, deverá ser apresentada por Delegado (s) Credenciado (s) no início da Assembleia, conforme o Art.12º - § 2º.

Art. 26º: As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferência serão tomadas pela Comissão Organizadora.

Art. 27º: Qualquer caso omissivo neste Regimento Geral será decidido pela Comissão Organizadora.

Itatiba, 31 de janeiro de 2023

Dr. Renan Dias Irabi.
Secretário Municipal da Saúde de Itatiba.

Luiz Henrique Monte
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Itatiba.
Presidente da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde



Pauta da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

Data: 06/02/2023

Horário: 17h, por videoconferência

Pauta:

1. Aprovação da ata da reunião anterior;
2. Carnaval 2023;
3. 18ª Festa do Caqui e Cia.;
4. Valoriza SP;
5. Pesquisa de demanda;
6. Contagem do número de turistas;
7. Calendário de reuniões 2023;
8. Outros assuntos;
9. Encerramento.

Eduardo Bettin
Presidente do ComTur

CEAI - CHAMAMENTO PÚBLICO

Itatiba - Edição nº 2922 - Ano XX, 4 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CEAJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4021/2023

RECADASTRAMENTO E CADASTRO RESERVA DE INTERESSADOS VISANDO A AUTORIZAÇÃO DE USO COMERCIAL, DE ESPAÇO PÚBLICO, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE ITATIBA – CEAJ PARA PRODUTORES FORMAIS

CADASTRO

Período da data de publicação: 31 DE JANEIRO E 02 E 04 DE FEVEREIRO DE 2023

Através do link: <https://forms.gle/sdXF8E23XjvTq6B7>

Os interessados em se cadastrar e se inscrever no cadastro reserva (devem morar em Itatiba), visando a autorização de uso comercial, de espaço público, no Centro de Educação Ambiental de Itatiba – CEAJ, deverão preencher e anexar a documentação através do link:

<https://forms.gle/sdXF8E23XjvTq6B7>

A classificação será pela ordem de inscrição, lembrando que os expositores que já participaram no ano de 2022, devem fazer o recadastramento.

1. nome completo do candidato;
2. dados pessoais (CPF, RG e estado civil);
3. endereço residencial;
4. data de nascimento;
5. telefone e e-mail de contato;
6. indicação do ramo de atividade que pretende comercializar;
7. data da inscrição;
8. cadastro municipal e regularidade fiscal e trabalhista

1 – DATA, LOCAL E RAMO DE ATIVIDADES

1.1 – Mensal, com estudo para quinzenal

1.2 - Local Centro de Educação Ambiental de Itatiba – CEAJ, situado à Av Prefeito Erasmo Crispim 1500. O local será destinado exclusivamente às atividades relacionadas na tabela abaixo:

TABELA 01

EXPOSITOR Nº	MEDIDA (metros)	RAMOS DE ATIVIDADE
01	1,5 x 1,5	Artesanato confeccionados com materiais recicláveis - UPCYCLE
02	1,5 x 1,5	Artesanato confeccionados com materiais recicláveis - UPCYCLE
03	1,5 x 1,5	Artesanato confeccionados com materiais recicláveis - UPCYCLE
04	1,5 x 1,5	Saboiaria Artesanal
05	1,5 x 1,5	Bolos e pães artesanais
06	1,5 x 1,5	Bolos e pães especiais, sem glúten e sem lactose
07	1,5 x 1,5	Pães de fermentação natural
08	1,5 x 1,5	Cosméticos naturais veganos e artesanais
09	1,5 x 1,5	Culinária gourmet para pet
10	1,5 x 1,5	Culinária Vegana
11	1,5 x 1,5	Doces artesanais e especiais embalados individualmente
12	1,5 x 1,5	Produtos dos Circuito das Frutas – Economia Colaborativa
13	1,5 x 1,5	Hortifruti orgânico ou Hortifruti convencional
14	1,5 x 1,5	Confeitaria saudável e FIT
15	1,5 x 1,5	Plantas ornamentais - suculentas
16	1,5 x 1,5	Brechó

17	1,5 x 1,5	Massas frescas e molhos
18	1,5 x 1,5	Milho verde e derivados
19	1,5 x 1,5	Pastel e bebidas

1.4 - Entendem-se por categoria de comercialização ou ramo de atividade:

Artesanato confeccionados com materiais recicláveis - UPCYCLE

Apresentação de artesanatos que estejam dentro do eixo de Economia Circular, que reaproveite ao máximo os materiais antes de seguirem para o descarte final (pallet, banner, pneus, pet, embalagens de vidro).

Bolos e pães artesanais

Produtos artesanais, confeccionados com diversos tipos de farinha, os mesmos devem estar embalados individualmente.

Bolos e pães especiais, sem lactose e sem glúten

Produtos artesanais, confeccionados sem lactose e glúten, os mesmos devem estar embalados individualmente.

Pães fermentação natural

Pães elaborados a partir da fermentação natural, o processo é mais lento e feito com a utilização de leveduras que agem vagarosamente, trazendo mais aromas, maior durabilidade e melhor digestibilidade ao pão.

Cosméticos naturais vegano e artesanal

Não levam em sua composição ingredientes de origem animal, apresentam no mínimo 95% de matérias-primas orgânicas, sem química durante o cultivo, e a fórmula contém 95% de ingredientes naturais e 5% ingredientes orgânicos, são produtos feitos em casa e não possuem certificação da ANVISA .

Culinária gourmet ou produtos de higiene para Pets

Produtos naturais, feitos artesanalmente, sem corantes, conservantes ou aditivos químicos. Para alimentação e higiene de cães e gatos.

Culinária vegana

Alimentos produzidos sem nenhum produto de origem animal, a produção vai desde pães até bolos confeitados.

Doces artesanais e especiais embalados individualmente

Produtos artesanais convencionais e especiais esses direcionados para pessoas com intolerância a algum componente, os mesmos devem estar embalados individualmente.

Hortifruti orgânicos

São produtos livres de agrotóxicos e outros produtos químicos sintéticos, seja adubo, fertilizante, pesticida ou defensivos agrícolas. Na lavoura, os orgânicos são cultivados com adubos naturais e, em caso de necessidade, com defensivos biológicos. A produção deve respeitar a sazonalidade dos vegetais e os ciclos naturais. Alimentos orgânicos não podem ter corantes ou conservantes sintéticos. **É necessário apresentação de certificação.**

Hortifruti convencional

Alimentos convencionais são aqueles que contam com a utilização de insumos e tecnologias agrícolas (fertilizantes e defensivos químicos, entre outros). Gera alimentos mais padronizados em relação ao tamanho, peso, coloração e textura.

Massa artesanal e molhos

Massas (macarrão) confeccionadas artesanalmente, sem conservantes químicos. As massas artesanais podem ser comercializadas resfriadas ou secas, devem estar embalada e com etiqueta de prazo de validade e ingredientes utilizados.

Plantas ornamentais - suculentas

Exposição e venda de suculentas, planta de fácil cultivo por armazenarem água e sem necessidades de grandes tratamentos.

Brechó de roupas

Comercialização de artigos usados, principalmente roupas e calçados, promovendo a economia circular do local.

Sabonaria artesanal

Sabonetes confeccionados artesanalmente com produtos naturais e glicerina.

Confeitaria saudável e Fit

Doce e pães fabricados livre de corantes, lactose, adoçantes artificiais, farinhas ou açúcares refinados. Produtos linha Fitness.

Milho Verde e derivados

Venda de milho verde in natura e seus derivados como cural, pamonha, bolo suco entre outros.

Pastel e bebidas

Produto composto por uma massa à base de farinha, eles podem ser recheados com carne, verdura, queijos ou mesmo doce, devem ser fritos na hora. Venda de refrigerantes, suco e água.

1.5 - O espaço público para instalação das barracas é o delimitado no solo, devendo o permissionário se restringir ao espaço definido pelo Poder Público.

2 – DOS DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

2.1 – A feira será realizada aos sábados, inicialmente 1 x ao mês, salvo. O calendário será disponibilizado aos expositores e com aviso prévio.

2.2 - O horário de funcionamento da **FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA**, terá duração de 5 horas, das 9:30 as 14:30.

2.3 - A montagem do local poderá anteceder em até 1 1/2 (uma) hora e meia do início do funcionamento da feira e a desmontagem não poderá ultrapassar 1 (uma) hora do prazo de seu encerramento.

4 - DOS PRAZOS E DO PROCEDIMENTO

4.1 – Fica designado o período da **data de publicação até 04/02/2023**, para os interessados realizarem a inscrição e anexar documentação através do link :

<https://forms.gle/sdXF8E23XjvTq6B7>

I – nome completo do candidato;

II – dados pessoais (CPF, RG e estado civil);

III – endereço residencial;

IV – data de nascimento;

V – telefone e e-mail de contato;

VI – indicação do ramo de atividade que pretende comercializar;

VII – data da inscrição;

VIII – assinatura do candidato;

IX – cadastro municipal e regularidade fiscal e trabalhista

4.2 – A Secretaria de Educação, a fim de verificar a autenticidade das informações prestadas, fará a conferência na documentação original a ser apresentada pelo interessado no ato da inscrição, e poderá determinar a realização das diligências que se fizerem necessárias.

4.3 – Não é permitida a inscrição de um mesmo candidato para mais de um ramo de atividade na mesma feira.

4.4 – Caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade disponível de vagas, será realizado um SORTEIO para escolha dos interessados. O mesmo acontecerá no dia 01/03/2023 às 10h no auditório da Prefeitura, os participantes serão avisados anteriormente.

4.5 – Será necessário a apresentação de amostras dos produtos a serem comercializados para controle de qualidade. A mesma acontecerá no dia 01/03/2023 às 10h no auditório da Prefeitura.

4.6 – Caso o mesmo não esteja dentro dos padrões: qualidade; sustentabilidade; armazenamento; embalagem; identificação; visual e acabamento, terá seu cadastro cancelado.

5 – Obrigações Gerais Dos AUTORIZADOS:

Apresentar-se, no local, no horário estabelecido.

Comercializar somente produtos classificados em seu grupo de comércio, afixando sobre eles, de modo visível, a identificação e variedades, além dos preços de venda.

Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como o seu entorno, desde sua montagem até sua desmontagem, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em sacos plásticos resistentes, os quais permanecerão nas calçadas para posterior recolhimento pelo serviço de limpeza pública.

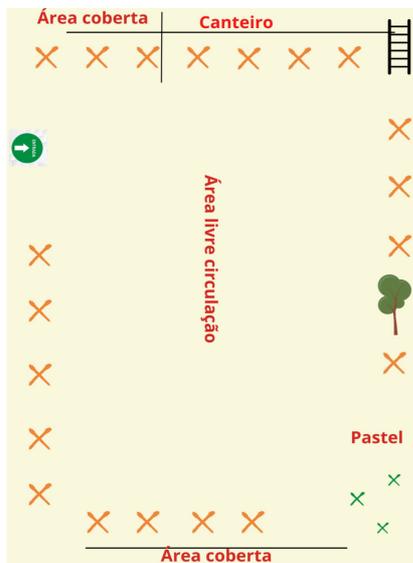
Usar papel adequado para embalar os gêneros alimentícios, ficando vedado o emprego de jornais, impressos, papéis reciclados ou quaisquer outros materiais que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde.

Observar rigorosamente, no que couber, as demais exigências de ordem higiênico-sanitária previstas na legislação vigente.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.2 – Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a este CADASTRAMENTO poderão ser obtidos mediante na Secretaria de Educação através do telefone (11) 3183-0744, ramal 1798 com Yáskara ou Michele

7 – CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



X LOCAL DO EXPOSITOR

X MESAS PARA LANCHE

PORTARIA Nº 8.500, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

“Determina a prorrogação dos efeitos da Portaria nº 8.417/22, na forma que especifica.”

MAURO DELFORNO, Prefeito em exercício do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos da Portaria nº 8.417/22, pelo período de 30 (trinta) dias, haja vista os elementos constantes no processo nº 5.035/22.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 02 de fevereiro de 2023

MAURO DELFORNO
Prefeito em exercício do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.501, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

“Determina a prorrogação dos efeitos da Portaria nº 8.416/22, na forma que especifica.”

MAURO DELFORNO, Prefeito em exercício do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos da Portaria nº 8.416/22, pelo período de 30 (trinta) dias, haja vista os elementos constantes no processo nº 2.924/22.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 02 de fevereiro de 2023

MAURO DELFORNO
Prefeito em exercício do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.502, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Grupo Técnico de Acompanhamento e o Comitê Executivo para elaboração do Plano de Saneamento Rural de Itatiba.”

MAURO DELFORNO, Prefeito em exercício do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando o edital licitatório nº 103/2022 e a realização de concorrência pública nº 20/2022 para a contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Rural de Itatiba;

Considerando que no referido edital licitatório, no memorial descritivo, Anexo I, o item 6.1.1 exige a criação de um Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA) composto por diversos profissionais de órgãos públicos do município e representantes da sociedade civil e demais órgãos técnicos ligados à área de atuação de saneamento e meio ambiente, com a função de debater as informações a serem obtidas e acompanhar o planejamento das ações a serem apresentadas pela vencedora do certame;

Considerando, ainda, que o mesmo edital licitatório, no memorial descritivo, Anexo I, o item 6.1.1 exige a criação de um Comitê Executivo composto com profissionais do órgão público municipal, com a função de debater as soluções a serem elaboradas e de decidir sobre a escolha de alternativas e seus respectivos custos e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela vencedora do certame;

(Portaria nº 8.502/23 – fls. 02)

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Grupo Técnico de Acompanhamento para elaboração do Plano de Saneamento Rural de Itatiba:

I - dois (02) representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

TITULAR 1: Ana Lúcia Ambrosin

TITULAR 2: Renata Lima Moretto

II - um (01) representante do Conselho Municipal de Saneamento Básico:

TITULAR: Thaís Polezel Franco de Camargo

III - um (01) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:

TITULAR: José Claudinei Colhado

IV - um (01) representante do Sindicato Rural de Itatiba:

TITULAR: Célia Regina Siqueira Quaglia

V - um (01) representante da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral do Estado de São Paulo:

TITULAR: José Eduardo Pereira da Silva

VI - um (01) representante da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP):

TITULAR: Vanessa Egídio Pereira

(Portaria nº 8.502/23 – fls. 03)

VII - dois (02) representantes da Universidade São Francisco:

TITULAR 1: Daniela Colin Lima

TITULAR 2: Isabella Pereira Bocaletto

Art. 2º. Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Comitê Executivo para elaboração do Plano de Saneamento Rural de Itatiba:

I - quatro (04) representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura:

TITULAR 1: Dennis Lai

TITULAR 2: Ricardo Pires Staninger

TITULAR 3: Rogério Henrique Selicani

TITULAR 4: Thaís Polezel Franco de Camargo

II - dois (02) representantes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

TITULAR 1: Marli de Fátima Petronilio Antenor

TITULAR 2: Sandro Sebastião Ferreira

III - um (01) representante da Secretaria de Saúde:

TITULAR: Rosângela Zabaleta Alves Correa

IV - um (01) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação:

TITULAR: Hermínio Geromel Júnior

(Portaria nº 8.502/23 – fls. 04)

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 03 de fevereiro de 2023

MAURO DELFORNO
Prefeito em exercício do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Edital de Notificação de Lançamento do IPTU/2023

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal e Decreto nº 5.880 de 20 de outubro de 2.010, **Notifica** a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de **2.023**, estão sendo encaminhados no período de **13/01/2023** a **15/02/2023**, com os vencimentos abaixo:

I - em parcela única, com vencimento no dia **25 de fevereiro de 2023** e desconto de **5%** (cinco inteiros por cento);

II - em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **25/02/2023**; da segunda no dia 25/03/2023; da terceira no dia 25/04/2023; da quarta no dia 25/05/2023; da quinta no dia 25/06/2023 e da sexta e última no dia 25/07/2023, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de **3%** (três inteiros por cento);

III - em até 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **25/02/2023**; da segunda no dia 25/03/2023; da terceira no dia 25/04/2023; da quarta no dia 25/05/2023; da quinta no dia 25/06/2023; da sexta no dia 25/07/2023; da sétima no dia 25/08/2023; da oitava no dia 25/09/2023; da nona no dia 25/10/2023; da décima no dia 25/11/2023; e da décima primeira e última no dia 25/12/2023, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, **sem** desconto.

A 2ª via do IPTU 2023 estará disponível no site da Prefeitura (www.itatiba.sp.gov.br), a partir do dia 17/01/2023.

Em caso de impossibilidade de acesso a internet os carnês poderão ser retirados na Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline nº 600 – Jardim De Lucca a partir do dia 15/02/2023, para maiores esclarecimentos contato pelos telefones (11) 3183-0698 (11) 3183-0775 ou (11) 3183-0630 Ramal 1829.

Atenção:

O PAGAMENTO DO IPTU 2023 DEVERÁ SER EFETUADO SOMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CASAS LOTÉRICAS, ITAÚ, SANTANDER e SICREDI.

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

O não recebimento do carnê não implica na prorrogação do vencimento, sendo necessário que os contribuintes procurem a Prefeitura para retirarem seu carnê antes da data do vencimento.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Secretaria de Finanças/Seção da Receita.

DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 2922 - Ano XX, 4 de Fevereiro de 2023

Processo nº 267.2023**Interessado (a):** Prefeitura do Município de Itatiba.**Assunto:** Inexigibilidade de licitação/ Contratação da Banda Pôr do Som para apresentação no Carnaval de 2023.**EXTRATO DA DECISÃO.** Publicado apenas o dispositivo. A íntegra da decisão consta nos autos.**DECIDO:**

Nesse contexto, com base nas justificativas apresentadas, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e parecer jurídico cujos fundamentos adoto para decidir, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA requerida, por meio da inexigibilidade de licitação**, da Banda Pôr do Som, representada por Graciela Fontanesi Scarpelli Fantinelli, inscrita no CPF nº 301.297.898-44, para apresentação no Carnaval 2023, na Praça da Bandeira, no dia 19/02/2023, com previsão de início às 20h30min, pelo valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.

Itatiba, 01 de fevereiro de 2023.

MAURO DELFORNO
Prefeito em exercício

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

“Dispõe sobre a criação da ‘Medalha Dr. Homero Novo Fornari’”.

Eu, **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade, na 93ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica instituída a “Medalha Dr. Homero Novo Fornari”, como honraria do Poder Legislativo que homenageará profissionais da saúde ativos e inativos das redes municipal, estadual, privada e instituições de saúde da cidade de Itatiba que se destacam ou se destacaram pela relevância no desempenho de suas funções, inclusive em cargos de direção, administração direta, serviços voluntários e sociais.

Art. 2º - A homenagem será adjudicada anualmente pela Câmara Municipal de Itatiba acompanhado de justificativa e será realizada em Sessão Solene, convocada nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 3º - A outorga preferencialmente será entregue aos homenageados na semana do dia 07 de abril, como parte integrante das comemorações do “Dia Mundial da Saúde”.

Art. 4º - Para fins de concessão da Medalha, será constituída, por portaria do Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, a Comissão de Outorga de Medalhas, integrada por:

- I – Três vereadores, nomeados pela presidência da Câmara Municipal;
- II – Um representante da Secretaria da Saúde;
- III - Um representante do Conselho Municipal da Saúde;
- IV - Um representante da Mesa Diretora da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba.

Parágrafo Único - A Comissão se reunirá por prévia convocação de seu presidente.

Art. 5º - Serão contemplados com a Medalha, após criteriosa análise da comissão, sete profissionais da área da saúde.

Art. 6º - A insígnia da Ordem será assim constituída:

I - Anverso - Sobre uma coroa de louros uma estrela de esmalte branco, de seis pontas com bordaduras de ouro, tendo no centro um círculo dourado gravado em relevo o bastão de Esculápio, dentro de uma cercadura de esmalte verde com a inscrição em letras douradas “Mérito da Saúde”;

II - Reverso - Círculo em ouro com a inscrição em letras verdes, em linhas horizontais, “Medalha Dr. Homero Novo Fornari”, envolta em cercadura com a inscrição em letras verdes da “Câmara Municipal de Itatiba, SP”;

III - A medalha acompanha-se de uma barreta com centro branco e dupla orla azul da Prússia, tendo o centro em círculo de ouro, gravado em relevo o bastão de Esculápio, dentro de uma cercadura de esmalte verde com a inscrição em letras douradas “Mérito da Saúde”. Pendente de fita tendo o centro branco com dupla orla azul da Prússia, na extremidade livre, a insígnia descrita no parágrafo anterior. Esta será colocada do lado esquerdo do peito do homenageado.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 8º - O presente Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, em 02 de fevereiro de 2023

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Pedro Luis Lima André
Diretor Legislativo

Proposituras encaminhadas na 93ª Sessão Ordinária, realizada em 01/02/2023**REQUERIMENTOS**

Requerimento Nº 19/2023

Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES

Assunto: solicita informações ao Prefeito de Itatiba, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE – sobre o procedimento feito quanto a medicamentos de obrigação do DRS – Departamento Regional de Saúde.

Requerimento Nº 8/2023

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações quanto ao abastecimento de insumos básicos e medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e nos Postos de Saúde (PSF's) do Município, conforme especifica.

Requerimento Nº 7/2023

Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO, DAVID BUENO, DR. ULISSES, JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que forneça através da Secretaria de Saúde, informações sobre as dificuldades para aquisição e instalação na Rede Pública de equipamento de Ressonância Magnética em Campo Aberto (RMCA), para o atendimento de pessoas obesas, com síndrome do pânico, claustrofóbicas ou outras razões que impeçam realizar os exames em equipamentos tradicionais, no Município de Itatiba.

Requerimento Nº 6/2023

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), providências para instalação de iluminação nos dois postes de energia, na Rua Octavio Giaretta em frente ao nº 32 no Bairro Parque da Colina I, conforme especifica.

Requerimento Nº 5/2023

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita estudos para a retransmissão do canal aberto de televisão da “TV APARECIDA”, pelo sistema digital no município de ITATIBA – SP, conforme esclarece.

Requerimento Nº 4/2023

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), providências para instalação de iluminação nos postes de energia, na Rua Júlio Carraro na altura do nº 90, Bairro Núcleo Residencial Pedro Fumachi, conforme especifica.

Requerimento Nº 3/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER-SP) com urgência a repintura de sinalização de solo da travessa elevada localizada na Rodovia Luciano Consoline.

Requerimento Nº 2/2023

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita informações ao Sr. Prefeito Municipal sobre o cumprimento do reajuste novo do Piso Nacional dos profissionais do Magistério em 15%, passando a ser a base salarial do profissional de R\$ 4.420,55, conforme específica.

Requerimento Nº 1/2023

Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO

Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) que efetue, em caráter de urgência, a manutenção e troca de lâmpada queimada, na Rua Amélio da Silva Braga, nº 33, Vila Cruzeiro, Itatiba-SP, CEP: 13257-010.

INDICAÇÕES

Indicação Nº 119/2023

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a execução urgente dos serviços de limpeza e poda de árvores localizadas em terreno ao lado da Praça Ângela Fontana Giaretta (Praça da Biquinha), conforme esclarece.

Indicação Nº 118/2023

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a execução dos serviços de limpeza e manutenção no Parque do Camata, conforme esclarece.

Indicação Nº 117/2023

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal serviço de manutenção e limpeza da Rua Alexandre Padovani – Loteamento Padovani, conforme específica.

Indicação Nº 116/2023

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal reforma, manutenção, limpeza e roçada na área de lazer na rua Ângelo Puccinelli, no Bairro Jardim Maria próximo ao Santa Cruz.

Indicação Nº 115/2023

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a revitalização do Parque Infantil da rua José Jorge Antônio - Jardim Nardin, Itatiba - SP, 13251-650, conforme específica.

Indicação Nº 114/2023

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO, ALBERTO HIROSHI BANDO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie estudos para que os recursos administrativos possam ser protocolados no paço municipal, conforme específica.

Indicação Nº 113/2023

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a limpeza dos matos na Rua Joaquim Rangem Barbosa, no Bairro Cidade Jardim. Conforme esclarece.

Indicação Nº 112/2023

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal colocação de lixeira comunitária na Rua Joaquim Rangel Barbosa, Bairro Cidade jardim. Conforme esclarece.

Indicação Nº 111/2023

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que seja feita a substituição de placa do lougradouro cito na esquina entre as ruas Antonio Latorre e Atilio Lanfranchi na Vila Bela Vista, CEP 13.256-112 Itatiba-SP

Indicação Nº 110/2023

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, determinar à Secretaria de Obras e Serviço Públicos, por meio do Departamento de Trânsito, que seja feita a implantação e melhorias de sinalização vertical e de solo no cruzamento da Av. Atilio Lanfranchi com as ruas Antonio Latorre e Paschoal Salvia, Vila Bela Vista, CEP 13.256-112 Itatiba-SP

Indicação Nº 109/2023

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, estudos para implantação de lombada ou alternativa adequada para redução de velocidade na Rua Antônio Latorre, próximo aos fundos do prédio da APAE, Vila Bela Vista, CEP 13.256-112 Itatiba-SP

Indicação Nº 108/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, manutenção da via, recapeamento na Rua José Soave – Jardim Esther.

Indicação Nº 107/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita execução de pintura de faixa de pedestre e sinalização de solo na Rua Luiz Scavone, altura no nº885.

Indicação Nº 106/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, limpeza no córrego localizado no Novo Cruzeiro, fundo a rua Nagib Curi.

Indicação Nº 105/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, possível supressão ou poda na rua Nagib Curi altura do nº 40- Novo Cruzeiro.

Indicação Nº 104/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos os reparos necessários na galeria e tubulação de esgoto, localizada Estrada Municipal Nemesio Dario dos Santos-Clube de Campo Fazenda.

Indicação Nº 103/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que providencie a roçada e limpeza com urgência na Estrada Municipal Nemesio Dario dos Santos-Clube de Campo Fazenda.

Indicação Nº 102/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que providencie a roçada e limpeza com urgência no final da Rua Evaristo Severino de Almeida na altura do nº 230- Vila Cremonesi.

Indicação Nº 101/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que providencie a roçada e limpeza com urgência na rua de acesso no bloco 14 anexo ao Posto de Saúde Cecap.

Indicação Nº 100/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie melhorias na iluminação na pista de caminhada localizada no Parque Linear.

Indicação Nº 99/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que providencie a pintura e iluminação na quadra de vôlei, localizada na Avenida Eloy Argemiro Carniato do bairro Dr Luiz De Mattos Pimenta (CECAP).

Indicação Nº 98/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que providencie a limpeza e manutenção na quadra como colocação de mais areia, localizada na Avenida Eloy Argemiro Carniato do bairro Dr Luiz De Mattos Pimenta (CECAP).

Indicação Nº 97/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal serviço intensificação de rondas pela Guarda Municipal perdido noturnas no Bairro Chavini e Castro.

Indicação Nº 96/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita com urgência a implantação de boca de lobo na rua Atílio Lanfranchi próximo ao número 91, no Bairro Vila Bela Vista.

Indicação Nº 95/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal determinar notificação ao proprietário sobre limpeza de terreno, na rua Pedro Delforno, em frente ao nº244- Jd Virgínia.

Indicação Nº 94/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que realize reparos e manutenção geral como: pintura, manutenção nos brinquedos no parque infantil e roçada na área de lazer localizada no bairro Chavini e Castro.

Indicação Nº 93/2023

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a execução de tapa buracos e camada asfáltica em toda extensão da Estrada Municipal Leopoldino Bortolossi, no Mombuca, conforme especifica.

Indicação Nº 92/2023

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: Solicita que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza em terreno público localizado na Rua Ida Maria Cenci Angelon – Parque da Colina I, conforme especifica.

Indicação Nº 91/2023

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita paisagismo e revitalização na rotatória da Av. Comendador Francisco Bartholomeu- Central Park I e R: Benedito Mutton- Central Park II , conforme especifica;

Indicação Nº 90/2023

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção tapa-buraco na Rua José Marcos Soave em toda sua extensão, no Parque da Colina I, conforme especifica.

Indicação Nº 89/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a manutenção da via, tapa buraco na viela localizada na rua Vicente Mecca ao lado do nº 157.

Indicação Nº 88/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que realize reparos no alamedado ao redor do CRAS do bairro Jardim Harmonia.

Indicação Nº 87/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que realize reparos na calçada ao redor do CRAS do bairro Jardim Harmonia.

Indicação Nº 86/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a realização de melhorias na Praça localizada na rua Jose Carbonari, em frente ao número 217- Jardim Tereza.

Indicação Nº 85/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudo para pavimentação asfáltica no final da rua Luiz Momentel, Lot Fernando Momentel,

Indicação Nº 84/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, roçada e poda de árvore na área verde na Rua Júlio Paiva altura do nº213- Vila Cruzeiro.

Indicação Nº 83/2023

Autoria: WILLIAN SOARES

Assunto: Indica ao Prefeito de Itatiba, execução de supressão de árvore, localizada na Rua José Simões, Nº 21, Bairro do Engenho, conforme especifica.

Indicação Nº 82/2023

Autoria: JUNIOR CECON

Assunto: Solicita a manutenção asfáltica da Rua Rosa del Nero Rela – Vila Santa Luzia, conforme especifica

Indicação Nº 81/2023

Autoria: JUNIOR CECON

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que se digne determinar ao setor competente da Administração, que efetue a pintura de sinalização de solo, faixa de pedestres e lombada em toda extensão da Rua Mariano Latorre, Beija-Flor A e B

Indicação Nº 80/2023

Autoria: JUNIOR CECON

Assunto: Solicita a implantação de lombada na Rua Roque Faccina, altura do nº 259 – Bairro Colina 1, conforme especifica

Indicação Nº 79/2023

Autoria: JUNIOR CECON

Assunto: Solicita a manutenção asfáltica da Estrada Nemésio Dario dos Santos – Bairro do Moenda, conforme especifica

Indicação Nº 78/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudo quando a instalação de semáforo na ponte estaiada que liga a Av José Sanfins e Av Alberto Paladino, conforme especifica.

Indicação Nº 77/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito que realize junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal a manutenção na entrada do bairro Recreio Costa Verde conforme especifica.

Indicação Nº 76/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito que realize junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal a manutenção na rua José Monte, Recreio Costa Verde, conforme especifica.

Indicação Nº 75/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que providencie a manutenção da iluminação da quadra localizada na Rua Ricardo José Bertoni- Cecip.

Indicação Nº 74/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito que realize junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal a execução de serviços para melhorias no bairro Jardim do Leste com máquina niveladora e cascalhamento conforme especifica.

Indicação Nº 73/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, limpeza e roçada em toda extensão do bairro Jardim Virgínia, conforme especifica.

Indicação Nº 72/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, limpeza de terreno como roçada e cata entulho no final da rua Humberto Borela, bairro Nosso Teto.

Indicação Nº 71/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, limpeza e roçada na rua João Bianco, conforme específica.

Indicação Nº 70/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a instalação de lombada ou alternativa que melhor se adeque ao local na Av. Prefeito José Maurício de Camargo, conforme específica;

Indicação Nº 69/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar notificação ao proprietário sobre limpeza de terreno, na Alameda Amalia Morge Franco do Amaral, Itatiba Park, ao lado do nº83.

Indicação Nº 68/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal execução de pintura e sinalização de solo na rua Carmo Franco Penteado que faz ligação na Av Antonio Rampasso Parodi.

Indicação Nº 67/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para que seja ligada novamente a energia elétrica para os refletores da quadra de areia e também o bebedouro, no Bairro Erasmo Chrispim, conforme específica.

Indicação Nº 66/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Sugere ao Sr Prefeito Municipal estudo quanto a possível criação de ECOPONTO no Núcleo Habitacional Prefeito Erasmo Chrispim, conforme específica;

Indicação Nº 65/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que providencie a roçada e limpeza em torno da quadra do Nucleo Habitacional Prefeito Erasmo Chrispim.

Indicação Nº 64/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal manutenção na quadra como pintura, tabela e rede localizada no Núcleo Habitacional Pref Erasmo Chrispim

Indicação Nº 63/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a manutenção na quadra de areia localizada na Avenida Antônia Rampazzo Parodi, Núcleo Habitacional Prefeito Erasmo Chrispim conforme específica.

Indicação Nº 62/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal limpeza e roçada em torno da quadra de areia localizada na Avenida Antônia Rampazzo Parodi, Núcleo Habitacional Prefeito Erasmo Chrispim conforme específica.

Indicação Nº 61/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, poda de árvore na rua Angelina Maria Torso Rampasso em frente ao nº 270, Recanto do Parque.

Indicação Nº 60/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que providencie a roçada e limpeza com urgência na Rua Pedro Delforno na altura do nº 200- Jd Virginia.

Indicação Nº 59/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que providencie a roçada e limpeza em torno do campo da Alvorada- R. Antônio de Almeida Pupo, S/N - Nucleo Res. Afonso Zupardo.

Indicação Nº 58/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a pintura de solo e sinalização em toda extensão do bairro Jardim Harmonia;

Indicação Nº 57/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a manutenção da via, tapa buraco da R. Monsenhor Pedro Paulo Farhat- Jd Harmonia.

Indicação Nº 56/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que providencie a roçada e limpeza em toda extensão do bairro Rei de Ouro.

Indicação Nº 55/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal manutenção interna do Posto de Saúde na Rua Maria Pinto Palma, no Bairro Jardim Harmônia.

Indicação Nº 54/2023

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a execução de limpeza e manutenção da viela na Rua Antônio Valdomiro Marchesini no Bairro Jardim Esplanada

Indicação Nº 53/2023

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita Sr. Prefeito Municipal a limpeza do Parquinho Infantil localizado na Rua Aurora Fernandez Zanutto (Feira de Domingo), no Bairro Jardim Vitória. Conforme esclarece.

Indicação Nº 52/2023

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal manutenção e limpeza das guias, sarjetas e paralelepípedos das Ruas do Bairro Corintinha. Conforme esclarece.

Indicação Nº 51/2023

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal estudos para evitar alagamentos na Rua José Soave, no Bairro Jardim Ester. Conforme esclarece.

Indicação Nº 50/2023

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a poda de árvore localizada na Rua João Evangelista, no Bairro Colina 1. Conforme esclarece.

Indicação Nº 49/2023

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a poda de árvore localizadas na Rua Egídio Evangelista próximo ao número 129, no Bairro Jardim Leonor. Conforme esclarece.

Indicação Nº 48/2023

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a possibilidade de implantação de lombada na Rua Afonso Zupardo, no Bairro Jardim Leonor. Conforme específica.

Indicação Nº 47/2023

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a revitalização da praça do Bairro Jardim Leonor. Conforme específica.

Indicação Nº 46/2023

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a possibilidade de implantação de lombada na Rua José Zupardo, no Bairro Jardim Santa Filomena. Conforme específica.

Indicação Nº 45/2023

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a notificação para limpeza de terreno na Rua Afonso Zupardo ao lado do número 813, no Bairro Jardim Leonor. Conforme esclarece.

Indicação Nº 44/2023

Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine à Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, em caráter de urgência, a poda técnica e recolhimento de resíduos de árvore, localizada no endereço Rua Antônio Nardi, nº 880, no bairro Parque São Francisco.

Indicação Nº 43/2023

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao Departamento Municipal de Meio Ambiente efetuar estudos para poda de árvore na Rua Jacinto Pires da Silveira, em frente ao número 100, Vila Santa Terezinha, conforme específica.

Indicação Nº 42/2023

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao Departamento Municipal de Meio Ambiente efetuar estudos para poda de árvore, localizada na Rua Antônio Carride em frente ao nº 03, Jardim Harmonia, conforme específica

Indicação Nº 41/2023

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao Departamento Municipal de Meio Ambiente efetuar estudos para poda de árvore, localizada na Rua Marcos Cisotto, em frente ao nº256, Loteamento Residencial Central Park I, conforme específica.

Indicação Nº 40/2023

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita a instalação de guard rail (guarda-corpo) na rua Mariano Latorre, Condomínio Residencial Beija-Flor - Itatiba SP - CEP 13255-065.

Indicação Nº 39/2023

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para manutenção com máquina niveladora e pedrisco, Estrada Municipal Irene Perobelli Fumachi, Bairro Pedras de Ouro, Itatiba-SP

Indicação Nº 38/2023

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para recapeamento asfáltico e manutenção em caráter de urgência por toda extensão da Rua Tancredo de Arruda, 77 - Jardim Mateus, Itatiba - SP, 13250-501, conforme específica.

Indicação Nº 37/2023

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao Departamento Municipal de Meio Ambiente efetuar estudos para poda de árvore localizada na Rua João Luppi no Jardim México entre os números 318/330, sendo que a mesma está próxima a rede de energia elétrica, conforme específica.

Indicação Nº 36/2023

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a execução dos serviços de manutenção das quadras e parque infantil da área de lazer, localizada no Bairro Santo Antônio, conforme específica.

Indicação Nº 35/2023

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente a implantação de rotatória no cruzamento das Ruas Joaquim Augusto Sanfins e Verginio Belgini, bairro Loteamento Santo Antônio.

Indicação Nº 34/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, execução de poda de árvore, localizada na Rua Florêncio Pupo.

Indicação Nº 33/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, limpeza e roçada em toda extensão do bairro Centenário, conforme específica.

Indicação Nº 32/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito que realize junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal a manutenção na estrada com máquina e cascalho na rua Afonso Rossi, conforme específica.

Indicação Nº 31/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a manutenção da via, tapa buraco no cruzamento da rua Wilson Tega e rua José Trevine, Chácara San Martin.

Indicação Nº 30/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a manutenção da via, tapa buraco na rua Lázaro Alves Barbosa, altura do nº42- Chácara San Martin I.

Indicação Nº 29/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a manutenção da via, tapa buraco na rua Osvaldo Júlio Stocco- Chácara San Martin I.

Indicação Nº 28/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a manutenção da via, tapa buraco da Estr. Mun. Lúcia Angelon Lanfranchi- Vila Bela Vista.

Indicação Nº 27/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, limpeza e roçada em toda extensão na Av. Comendador Francisco Bartholomeu, conforme específica.

Indicação Nº 26/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, limpeza e roçada em toda extensão do bairro Cecap conforme específica.

Indicação Nº 25/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal serviço de roçada e limpeza na Praça Tonico Machado localizada na rua João Coletti Residencial Doutor Luiz de Mattos Pimenta (Cecap).

Indicação Nº 24/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal limpeza e roçada em toda extensão da Rua Verginio Belgine, bairro Santo Antonio.

Indicação Nº 23/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie roçada e limpeza em torno do campo de futebol "Eldorado" localizado rua Alvarin Cândido da Silva

Indicação Nº 22/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a instalação de lombada ou alternativa que melhor se adeque ao local na Rua Emílio Fernandes, altura do número 554.

Indicação Nº 21/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita limpeza e roçada, na unidade do CAPS II, localizado na Travessa Frederico Junqueira, nº 36 - Vila Cassaro, conforme especifica.

Indicação Nº 20/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal limpeza e roçada em toda extensão da Rua José Maria Solido- Porto Seguro.

Indicação Nº 19/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, manutenção da Travessa Felício Angelon.

Indicação Nº 18/2023

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicitação ao Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realização de estudos para instalação de lombada Rua José Soave- Jd Ester, conforme especifica.

Indicação Nº 17/2023

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita execução de melhorias e manutenção afim de evitar alagamentos em todo o trajeto da Rua José Soave, no Jardim Ester, conforme especifica.

Indicação Nº 16/2023

Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine, em caráter de urgência, à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, operação de tapa-buraco em asfalto danificado, na R. Tacilio Ama, nas proximidades do número 175, no bairro Parque Tescarollo.

Indicação Nº 15/2023

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal, a execução de poda de árvores na Rua Antônio Carride, próximo ao nº 03, Jardim Harmonia, Itatiba- SP, conforme especifica:

Indicação Nº 14/2023

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita implantação de travessia elevada de pedestres, lombada ou redutor de velocidade que julgar adequado na Rua: Joaquim Augusto Sanfins.

Indicação Nº 13/2023

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie a substituição das placas de nomenclaturas das ruas mencionadas abaixo, conforme especifica.

Indicação Nº 12/2023

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a implantação de lombada na R. Adelino Gasparine, em frente ao nº 375 - Jardim Verona, Itatiba - SP, conforme especifica.

Indicação Nº 11/2023

Autoria: SERGIO RODRIGUES

Assunto: Solicita reposição de areia na quadra da 'Área de Lazer' no Bairro Jardim Nardin.

Indicação Nº 10/2023

Autoria: SERGIO RODRIGUES

Assunto: Solicita limpeza do córrego localizado na Av. Bandeirantes, nº 363 no Bairro da Ponte.

Indicação Nº 9/2023

Autoria: SERGIO RODRIGUES

Assunto: Solicita limpeza de mato na Rua José Pretti, altura do nº 171, Bairro N. R. João Corradine I.

Indicação Nº 8/2023

Autoria: SERGIO RODRIGUES

Assunto: Solicita estudos para a ampliação das vagas de estacionamento destinadas a idosos e deficientes físicos em frente ao SUS

Indicação Nº 7/2023

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita estudos sobre a reativação dos pedalinhos no Parque Luís Latorre (Parque da Juventude).

Indicação Nº 6/2023

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção das ruas no Bairro Pomar Citrus de São Jorge, conforme especifica.

Indicação Nº 5/2023

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita coleta de lixo na Alameda Dom Pedro II – Vila Santa Cruz, conforme especifica.

Indicação Nº 4/2023

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a manutenção e limpeza das bocas de lobos/bueiros, localizado na Av. José Edgard Sanfins, Jardim Nossa Sra. das Graças, Itatiba - SP, conforme especifica.

Indicação Nº 3/2023

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a manutenção da boca de lobo/bueiro, localizado na Rua José Bredariol, altura do nº 113, Parque da Colina I, conforme especifica.

Indicação Nº 2/2023

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize manutenção das sinalizações de solo e pintura de faixa de pedestres ao longo da Av: Comendador Francisco Bartholomeu – Central Park II – Itatiba/SP, conforme especifica.

Indicação Nº 1/2023

Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine, em caráter de urgência, à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em conjunto com o Setor de Trânsito, os estudos necessários e adotar as ações para instalação de redutores de velocidade (lombada ou passagem elevada) e sinalização de faixa de pedestres, na Estrada Municipal Benedicto Antônio Regagnin, nas proximidades do número 1.458, no Bairro dos Pintos (Parque da Colina II).

MOÇÕES

Moção Nº 3/2023

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Moção de Congratulações e Aplausos a rede de supermercados Covabra, em especial as lojas da cidade de Itatiba/SP, pelo grande trabalho de apoio as instituições assistenciais e ações de conscientização e inclusão.

Moção Nº 2/2023

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Moção De Protesto, Repúdio e Apelo Contra O Ato terrorista e antidemocrático aos 3 Poderes das Instituições da República Brasileira em 08 de janeiro de 2023.

Moção Nº 1/2023

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Congratulações ao atleta de Jiu Jitsu Antony Gabriel Andrade Silva, pela conquista do Campeonato Europeu de Jiu Jitsu 2023 da IBJJF - International Brazilian Jiu-Jitsu Federation, conforme específica.



Elaine Aparecida Barreto, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba (CMEI), em conformidade com o Decreto nº 7.713, de 04 de agosto de 2022, torna público o calendário de reuniões ordinárias deste conselho:

Datas	Horário
02/02/2023	10h30m
13/04/2023	14h
17/08/2023	14h
09/11/2023	14h

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023.

Elaine Aparecida Barreto
Presidente do Conselho Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS no uso de suas atribuições, convida todos os conselheiros e a quem interessar para participarem da reunião ordinária do dia **08 de fevereiro de 2023 (quarta-feira)** - às 8h30, na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda - localizada na Avenida Nair Soares Macedo Fatori – 200 – Vila Santa Clara – Itatiba/SP.

DECRETOS

Itatiba - Edição nº 2922 - Ano XX, 4 de Fevereiro de 2023

DECRETO Nº 7.771, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a substituição de membro junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR, composto por meio do Decreto nº 7.575, de 01 de julho de 2021.”

MAURO DELFORNO, Prefeito em exercício do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR, composto por meio do Decreto nº 7.575, de 01 de julho de 2021, **Leonardo Lira Barbin**, como membro suplente representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, em substituição a Juliana Novelli.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 03 de fevereiro de 2023

MAURO DELFORNO
Prefeito em exercício do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 2922 - Ano XX, 4 de Fevereiro de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6504/2022
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 208/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-158/2022

Objeto: Aquisição de material de enfermagem, para entrega imediata.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

MANANCIAL MEDICAL LTDA

Item 1 - 170 UN, ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. Braçadeira em nylon com fecho de metal; Pera e manguito de borracha; Manômetro resistente; Apresentar registro na ANVISA, valor unitário de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) e valor total de R\$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais)

Item 2 - 200 UN, Estetoscópio Adulto: para ausculta não invasiva de coração, pulmão ou como coadjuvante na aferição de pressão arterial. Modelo simples. Preto. Com porta diafragma confeccionado em metal cromado. Diafragma de forma achatada para efetiva transmissão e amplificação da frequência cardíaca e sons pulmonares. Conjunto auricular em metal cromado, tubo em Y confeccionado em PVC durável. Com ogivas macias. Registro Anvisa. - AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLO, valor unitário de R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 2.798,00 (dois mil setecentos e noventa e oito reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 01 de fevereiro de 2023.

MAURO DELFORNO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2022
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 222/2022
PREGÃO Nº 11-172/2022

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de espécies vegetais.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

FLORA CASTELO BRANCO LTDA- ME - PINGO DE OURO

Item 1 - 75 UN, HELICÔNIA-PAPAGAIO (HELICONIA PSITTACORUM) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0.80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

Item 2 - 25 UN, HELICÔNIA-PAPAGAIO (HELICONIA PSITTACORUM) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0.80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens, valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Item 3 - 38 UN, MONSTERA (MONSTERA DELICIOSA) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 1.00m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)

Item 4 - 12 UN, MONSTERA (MONSTERA DELICIOSA) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 1.00m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Item 7 - 75 UN, HELICÔNIA (HELICONIA ROSTRATA) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 1.00m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)

Item 8 - 25 UN, HELICÔNIA (HELICONIA ROSTRATA) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 1.00m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Item 25 - 15 UN, MUSSAENDA-ROSA (MUSSAENDA X PHILIPPICA) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)

Item 26 - 5 UN, MUSSAENDA-ROSA (MUSSAENDA X PHILIPPICA) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

Item 31 - 150 UN, ALAMANDA-AMARELA (ALLAMANDA CATHARTICA). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 40 cm. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

Item 32 - 50 UN, ALAMANDA-AMARELA (ALLAMANDA CATHARTICA). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 40 cm. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

Item 33 - 113 UN, AZALÉIA BRANCA AZALÉIA BRANCA (RHODODENDRON SIMSII) MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM ALTURA MÍNIMA DE 0,5M; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS., valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)

Item 34 - 37 UN, AZALÉIA BRANCA AZALÉIA BRANCA (RHODODENDRON SIMSII) MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM ALTURA MÍNIMA DE 0,5M; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS, valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

Item 35 - 113 UN, AZALÉIA MAGENTA AZALÉIA MAGENTA (RHODODENDRON SIMSII) MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM ALTURA MÍNIMA DE 0,5M; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS., valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais) e valor total de R\$ 1.808,00 (um mil oitocentos e oito reais)

Item 36 - 37 UN, AZALÉIA MAGENTA AZALÉIA MAGENTA (RHODODENDRON SIMSII) MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM ALTURA MÍNIMA DE 0,5M; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS., valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais) e valor total de R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais)

Item 49 - 57 UN, DRACENA DE MADAGASGAR DRACENA DE MADAGASGAR (DRACENA MARGINATA) MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,0M; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS., valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais)

Item 50 - 18 UN, DRACENA DE MADAGASGAR DRACENA DE MADAGASGAR (DRACENA MARGINATA) MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,0M; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS., valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

Item 51 - 38 UN, FÊNIX / PALMEIRA FÊNIX /TAMAREIRA DE JARDIM (Phoenix roebelenii) Palmeira com estipe de no mínimo 1,00 m de altura. Diâmetro de base do torrão de 50 cm. As mudas solicitadas em "torrões" deverão ser sangradas, no mínimo 30 dias antes do fornecimento. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)

Item 52 - 12 UN, FÊNIX / PALMEIRA FÊNIX /TAMAREIRA DE JARDIM (Phoenix roebelenii). Palmeira com estipe de no mínimo 1,00 m de altura. Diâmetro de base do torrão de 50 cm. As mudas solicitadas em "torrões" deverão ser sangradas, no mínimo 30 dias antes do fornecimento. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Item 57 - 150 CX, MARANTA-VARIEGATA (Ctenanthe oppenheimiana) Mudas em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)

Item 58 - 50 CX, MARANTA-VARIEGATA (Ctenanthe oppenheimiana). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

Item 59 - 150 UN, ORELHA-DE-ONÇA (Tibouchina grandifolia). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 50 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das

embalagens., valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Item 60 - 50 UN, ORELHA-DE-ONÇA (*Tibouchinia grandifolia*). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 50 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

Item 61 - 75 UN, PALMEIRA-RAFIA (*Rhapis excelsa*). Em vasos P30, com no mínimo 2 estipes de 1,00 m de altura. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e valor total de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Item 62 - 25 UN, PALMEIRA-RAFIA (*Rhapis excelsa*). Em vasos P30, com no mínimo 2 estipes de 1,00 m de altura. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e valor total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

Item 69 - 75 UN, TUMBÉRGIA TREPadeira (*Thunbergia grandiflora*). Porte de 0,8m. todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) e valor total de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)

Item 70 - 25 UN, TUMBÉRGIA TREPadeira (*Thunbergia grandiflora*). Porte de 0,8m. todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) e valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Item 77 - 150 UN, ALPÍNIA (ALPÍNIA PURPURATA) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m. todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) e valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais)

Item 78 - 50 UN, ALPÍNIA (ALPÍNIA PURPURATA) mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m. todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) e valor total de R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais)

Item 81 - 60 UN, CUSPIDÁRIA (*Cuspidaria Convoluta*). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais)

Item 82 - 20 UN, CUSPIDÁRIA (*Cuspidaria Convoluta*). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais)

Item 91 - 38 UN, PRIMAVERA LARANJA (*Bougainvillea spectabilis*) Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Item 92 - 12 UN, PRIMAVERA LARANJA (*Bougainvillea spectabilis*). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais)

Item 93 - 38 UN, GUAIMBÊ (*PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM*). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 1,00m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) e valor total de R\$ 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais)

Item 94 - 12 UN, GUAIMBÊ (*PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM*). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 1,00m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) e valor total de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)

Item 101 - 225 UN, ANTÚRIO VERMELHO (*Anthurium andraeanum*) Mudanças em vasos P15, com altura mínima da parte aérea de 40 cm. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais)

Item 102 - 75 UN, ANTÚRIO VERMELHO (*Anthurium andraeanum*). Mudanças em vasos P15, com altura mínima da parte aérea de 40 cm. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e valor total de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais)

Item 105 - 225 UN, LÍRIO DA PAZ (*Spathiphyllum wallisii*). Mudanças em vasos P15, com altura mínima da parte aérea de 40 cm. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e valor total de R\$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Item 106 - 75 UN, LÍRIO DA PAZ (*Spathiphyllum wallisii*). Mudanças em vasos P15, com altura mínima da parte aérea de 40 cm. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e valor total de R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais)

Item 107 - 38 UN, AGAVE-DRAGÃO (*Agave attenuata*). Com caule de no mínimo 0,8 m de altura. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 2.090,00 (dois mil noventa reais)

Item 108 - 12 UN, AGAVE-DRAGÃO (*Agave attenuata*). Com caule de no mínimo 0,8 m de altura. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Item 109 - 75 UN, ALAMANDA-ROXA (*Allamanda blanchetii*). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 80 cm. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais) e valor total de R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais)

Item 110 - 25 UN, ALAMANDA-ROXA (*Allamanda blanchetii*). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 80 cm. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais) e valor total de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)

Item 111 - 23 UN, PACOVÁ (*Philodendron martianum*). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 0,4m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)

Item 112 - 7 UN, PACOVÁ (*Philodendron martianum*). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 0,4m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

Item 113 - 150 CX, CAETÊ BRAVO (*Stromanthe thalia*). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e valor total de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

Item 114 - 50 CX, CAETÊ BRAVO (*Stromanthe thalia*). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Item 117 - 38 UN, CHAPÉU CHINÊS (*Holmskioldia sanguinea*). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e valor total de R\$ 1.672,00 (um mil seiscentos e setenta e dois reais)

Item 118 - 12 UN, CHAPÉU CHINÊS (*Holmskioldia sanguinea*). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e valor total de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)

Item 119 - 23 UN, CICA / PALMEIRA-SAGU (*Cycas revoluta*) porte maior Com caule de no mínimo 1 m de altura. Diâmetro de base do torrão de 50 cm. As mudas solicitadas em 'torrões' deverão ser sangradas, no mínimo 30 dias antes do fornecimento. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) e valor total de R\$ 1.541,00 (um mil quinhentos e quarenta e um reais)

Item 120 - 7 UN, CICA / PALMEIRA-SAGU (*Cycas revoluta*) porte maior

Com caule de no mínimo 1 m de altura. Diâmetro de base do torrão de 50 cm. As mudas solicitadas em 'torrões' deverão ser sangradas, no mínimo 30 dias antes do fornecimento. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) e valor total de R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais)

Item 121 - 150 UN, CLUSIA (*Clusia fluminensis*). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)

Item 122 - 50 UN, CLUSIA (*Clusia fluminensis*). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e valor total de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)

Item 123 - 60 UN, CONGÉIA (*Congea tomentosa*). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) e valor total de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)

Item 124 - 20 UN, CONGÉIA (*Congea tomentosa*). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) e valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

Item 125 - 57 UN, CORDILINE VERDE (*Cordyline frutescens*). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 1,0m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas

daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)

Item 126 - 18 UN, CORDILINE VERDE (Cordylina fruticosa). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 1,0m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Item 127 - 57 UN, CORDILINE / DRACENA VERMELHA (Cordylina fruticosa). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 1,0m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) e valor total de R\$ 1.482,00 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais)

Item 128 - 18 UN, CORDILINE / DRACENA VERMELHA (Cordylina fruticosa). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 1,0m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) e valor total de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)

Item 137 - 75 CX, JIBOIA (Epipremnum pinnatum). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 138 - 25 CX, JIBOIA (Epipremnum pinnatum). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.312,50 (um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Item 139 - 75 CX, MARANTA ZEBRINA (Calathea zebrina). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) e valor total de R\$ 3.900,00 (três mil novecentos reais)

Item 140 - 25 CX, MARANTA ZEBRINA (Calathea zebrina). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) e valor total de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais)

Item 143 - 38 UN, PITEIRA DO CARIBE (Agave angustifolia). Com caule de no mínimo 0,8 m de altura. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e valor total de R\$ 1.672,00 (um mil seiscentos e setenta e dois reais)

Item 144 - 12 UN, PITEIRA DO CARIBE (Agave angustifolia). Com caule de no mínimo 0,8 m de altura. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e valor total de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)

Item 147 - 75 UN, TUMBÉRGIA AZUL ARBUSTIVA (Thunbergia erecta). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 80 cm. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Item 148 - 25 UN, TUMBÉRGIA AZUL ARBUSTIVA (Thunbergia erecta). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 80 cm. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

Item 149 - 15 UN, CICA / PALMEIRA-SAMAMBAIA (Cycas circinalis). Com caule de no mínimo 50 cm de altura. Diâmetro de base do torrão de 50 cm. As mudas solicitadas em 'torrões' deverão ser sangradas, no mínimo 30 dias antes do fornecimento. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e valor total de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

Item 150 - 5 UN, CICA / PALMEIRA-SAMAMBAIA (Cycas circinalis). Com caule de no mínimo 50 cm de altura. Diâmetro de base do torrão de 50 cm. As mudas solicitadas em 'torrões' deverão ser sangradas, no mínimo 30 dias antes do fornecimento. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Item 151 - 23 UN, CICA / PALMEIRA-SAGU (Cycas revoluta) porte menor. Com caule de no mínimo 50 cm de altura. Diâmetro de base do torrão de 50 cm. As mudas solicitadas em 'torrões' deverão ser sangradas, no mínimo 30 dias antes do fornecimento. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais)

Item 152 - 7 UN, CICA / PALMEIRA-SAGU (Cycas revoluta) porte menor. Com caule de no mínimo 50 cm de altura. Diâmetro de base do torrão de 50 cm. As mudas solicitadas em 'torrões' deverão ser sangradas, no mínimo 30 dias antes do fornecimento. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)

Item 157 - 150 CX, MARANTA ZEBRADA (Ctenanthe burle-marxii). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil cem reais)

Item 158 - 50 CX, MARANTA ZEBRADA (Ctenanthe burle-marxii). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais)

Item 161 - 75 UN, PLEOMELE VARIÉGATA (Dracaena reflexa). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 80 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)

Item 162 - 25 UN, PLEOMELE VARIÉGATA (Dracaena reflexa). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 80 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

Item 163 - 38 UN, PRIMAVERA BRANCA (Bougainvillea spectabilis). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e valor total de R\$ 912,00 (novecentos e doze reais)

Item 164 - 12 UN, PRIMAVERA BRANCA (Bougainvillea spectabilis). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e valor total de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)

Item 165 - 38 UN, PRIMAVERA ROSA (Bougainvillea spectabilis). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Item 166 - 12 UN, PRIMAVERA ROSA (Bougainvillea spectabilis). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,80m; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais)

Item 167 - 75 UN, ESTRELÍZIA/AVE DO PARAÍSO (Strelitzia reginae). Em vasos P15, 3 hastes, altura mínima de 0,50m. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 31,00 (trinta e um reais) e valor total de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais)

Item 168 - 25 UN, ESTRELÍZIA/AVE DO PARAÍSO (Strelitzia reginae). Em vasos P15, 3 hastes, altura mínima de 0,50m. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 31,00 (trinta e um reais) e valor total de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)

JEANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO SILVA - ME

Item 5 - 75 CX, CAMARÃO AMARELO (PACHYSTACHYS LUTEA). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)

Item 6 - 25 CX, CAMARÃO AMARELO (PACHYSTACHYS LUTEA). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Item 9 - 75 CX, BEGÔNIA-DRAGÃO (BEGONIA X HYBRIDA DRAGON WING). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Item 10 - 25 CX, BEGÔNIA-DRAGÃO (BEGONIA X HYBRIDA DRAGON WING) Mudas em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Item 11 - 113 UN, VEDÉLIA (WEDELIA PALUDOSA). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,15m. em caixas com 15 mudas; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.768,50 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item 12 - 37 UN, VEDÉLIA (WEDELIA PALUDOSA). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima de 0,15m. em caixas com 15 mudas; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 906,50 (novecentos e seis reais e cinquenta centavos)

Item 13 - 150 CX, CLOROFITO (CHLOROPHYTUM COMOSUM). Mudas em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

- Item 14** - 50 CX, CLOROFITO (CHLOROPHYTUM COMOSUM). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)
- Item 15** - 150 CX, ONZE-HORAS (PORTULACA GRANDIFLORA). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais) e valor total de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)
- Item 16** - 50 CX, ONZE-HORAS (PORTULACA GRANDIFLORA). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais) e valor total de R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais)
- Item 17** - 300 CX, GRAMA PRETA - OPHIOPOGON JAPONICUS. Especificação: Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 15 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
- Item 18** - 100 CX, GRAMA PRETA - OPHIOPOGON JAPONICUS. Especificação: Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 15 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
- Item 19** - 150 CX, LAVANDA LILÁS (LAVANDULA DENTATA) MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,2M. EM CAIXAS COM 15 MUDAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS., valor unitário de R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
- Item 20** - 50 CX, LAVANDA LILÁS (LAVANDULA DENTATA) MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,2M. EM CAIXAS COM 15 MUDAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS., valor unitário de R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais)
- Item 21** - 150 CX, SALVIA VERMELHA / SANGUE DE ADÃO VERMELHO (Salvia splendens). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)
- Item 22** - 50 CX, SALVIA VERMELHA / SANGUE DE ADÃO VERMELHO (Salvia splendens). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
- Item 23** - 225 CX, BARBA DE SERPENTE VERDE/ BRANCA (OPHIPOGON JABURAN) MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,2M. EM CAIXAS COM 15 MUDAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS., valor unitário de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 5.827,50 (cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
- Item 24** - 75 CX, BARBA DE SERPENTE VERDE/ BRANCA (OPHIPOGON JABURAN) MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,2M. EM CAIXAS COM 15 MUDAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS., valor unitário de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.942,50 (um mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
- Item 27** - 113 CX, CINERÁRIA (Senecio douglasii). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 15 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e valor total de R\$ 3.051,00 (três mil cinquenta e um reais)
- Item 28** - 37 CX, CINERÁRIA (Senecio douglasii). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 15 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e valor total de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)
- Item 29** - 225 CX, MINI LANTANA AMARELA (Lantana montevidensis). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 4.815,00 (quatro mil oitocentos e quinze reais)
- Item 30** - 75 CX, MINI LANTANA AMARELA (Lantana montevidensis). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 1.605,00 (um mil seiscentos e cinco reais)
- Item 37** - 113 CX, BEIJO-PINTADO (Impatiens hawkeri). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 2.248,70 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)
- Item 38** - 37 CX, BEIJO-PINTADO (Impatiens hawkeri). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 736,30 (setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos)
- Item 39** - 75 CX, BELA-EMILIA AZUL (Plumbago auriculata). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.417,50 (um mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
- Item 40** - 25 CX, BELA-EMILIA AZUL (Plumbago auriculata). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
- Item 41** - 75 CX, BELA-EMILIA BRANCA (Plumbago auriculata). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.912,50 (um mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)
- Item 42** - 25 CX, BELA-EMILIA BRANCA (Plumbago auriculata). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
- Item 43** - 75 CX, CALANCOÊ AMARELO (KALANCHOE BLOSSFELDIANA). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 15 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)
- Item 44** - 25 CX, CALANCOÊ AMARELO (KALANCHOE BLOSSFELDIANA). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 15 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)
- Item 45** - 75 CX, CALANCOÊ VERMELHO (KALANCHOE BLOSSFELDIANA). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 15 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)
- Item 46** - 25 CX, CALANCOÊ VERMELHO (KALANCHOE BLOSSFELDIANA). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 15 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)
- Item 47** - 75 CX, CALANCOÊ LARANJA (KALANCHOE BLOSSFELDIANA). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 15 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)
- Item 48** - 25 CX, CALANCOÊ LARANJA (KALANCHOE BLOSSFELDIANA). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 15 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)
- Item 53** - 150 CX, GERÂNIO ROSA (Pelargonium hortorum). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais)
- Item 54** - 50 CX, GERÂNIO ROSA (Pelargonium hortorum). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)
- Item 55** - 225 CX, LANTANA COLORIDA (Lantana camara). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais)
- Item 56** - 75 CX, LANTANA COLORIDA (Lantana camara). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais)
- Item 63** - 150 CX, PERIQUITO AMARELO (Alternanthera sessilis). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)

Item 132 - 75 CX, HERA BATATA ROXA (Ipomoea). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima da parte aérea de 15 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e valor total de R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais)

Item 133 - 113 CX, IXORA COMPACTA AMARELA (Ixora coccinea "compacta"). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 0,2 m, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 4.395,70 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)

Item 134 - 37 CX, IXORA COMPACTA AMARELA (Ixora coccinea "compacta"). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 0,2 m, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.439,30 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Item 135 - 113 CX, IXORA COMPACTA VERMELHA (Ixora coccinea "compacta"). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 0,2 m, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 4.463,50 (quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Item 136 - 37 CX, IXORA COMPACTA VERMELHA (Ixora coccinea "compacta") Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 0,2 m, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.461,50 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Item 141 - 225 CX, MORÉIA (Dietes iridioides). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 30 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 9.787,50 (nove mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 142 - 75 CX, MORÉIA (Dietes iridioides). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 30 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.262,50 (três mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item 145 - 150 CX, TRAPOERABA ROXA (Tradescantia pallida). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 4.020,00 (quatro mil vinte reais)

Item 146 - 50 CX, TRAPOERABA ROXA (Tradescantia pallida). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 20 cm, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais)

Item 153 - 113 CX, IXORA CORAL AMARELA (Ixora coccinea "intermedia") Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 0,5 m, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 6.045,50 (seis mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)

Item 154 - 37 CX, IXORA CORAL AMARELA (Ixora coccinea "intermedia"). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 0,5 m, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.979,50 (um mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item 155 - 113 CX, IXORA CORAL VERMELHA (Ixora coccinea "intermedia"). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 0,5 m, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 6.045,50 (seis mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)

Item 156 - 37 CX, IXORA CORAL VERMELHA (Ixora coccinea "intermedia"). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 0,5 m, dispostas em caixas com 15 unidades. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças e devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.979,50 (um mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item 159 - 225 UN, MORÉIA BICOLOR (Dietes bicolor). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 0,5m. Em caixas com 15 mudas; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)

Item 160 - 75 UN, MORÉIA BICOLOR (Dietes bicolor). Mudanças em sacos plásticos, com altura mínima de 0,5m. Em caixas com 15 mudas; todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas e doenças; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas. Os sistemas radiculares deverão estar plenamente desenvolvidos dentro das embalagens., valor unitário de R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 31 de janeiro de 2023.

MAURO DELFORNO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 4 / 2023
PREGÃO ELETRÔNICO 166 / 2022
Processo: 6626/2022

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 166 / 2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/01/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual contratação de serviços de som, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 015374 DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME
ENDEREÇO: RUA JOAO PANTANO 18
BAIRRO: AFONSO ZUPARDO
CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13256-693
TELEFONE: (11) 4524-6933 **FAX:** 11-9-4005-0201 **CPF/CNPJ:** 12.147.974/0001-81
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	2.03.03.0423.3	UN		35	R\$ 1.736,50	R\$ 60.777,50	Não

SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE
 04 - Colunas de Som contendo:
 04 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior
 04 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.
 06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior.
 07 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador)
 01 Processador Digital
 01 Mesa de Som Digital 24 canais "in" e 16 canais "out" (Behringer ou similar superior) Não será aceito Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar com expansão
 01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)
 02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior)
 12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)
 14 Pedestais de Mic com cachimbo
 02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)
 08 Direct Box
 06 Microfones específicos para captação de Coral
 12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
 04 Headset
 01 Main Power
 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG
 04 Praticáveis

2	2.03.03.0424.1	UN		20	R\$ 2.982,50	R\$ 59.650,00	Não
---	----------------	----	--	----	--------------	---------------	-----

P.A. E LUZ PEQUENO PORTE
 08 - Colunas de Som contendo:
 08 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior
 08 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.
 06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior.
 10 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador)
 *01 Mesa de Som Digital 32 canais e 16 Auxiliares (Behringer ou similar superior)
 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)
 04 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior)
 16 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)
 18 Pedestais de Mic com cachimbo
 02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)
 01 Bateria Completa
 01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo
 01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior;
 08 Direct Box
 08 Microfones específicos para captação de Coral
 12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
 04 Headset
 01 Main Power
 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG
 04 Praticáveis
 01 Estrutura treliça "boxtruss" Q30 para montagem de "trave" com sistema de elevação nas medidas de 6m x 4m (devidamente aterrado e com bases/sapatas que ofereçam estabilidade e segurança ao conjunto).
 16 Canhões Par Led, com 12 leds de 3Whatts cada
 02 Mini-Brut com 04 Lampadas
 01 Máquina de Fumaça 1000W
 01 Mesa de Iluminação DMX
 01 Rack Dimer
 01 Pro Power
 Equipe mínima: 02 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco
 O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.
 Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.

3	2.03.03.0425.0	UN		25	R\$ 9.000,00	R\$ 225.000,00	Não
---	----------------	----	--	----	--------------	----------------	-----

P.A. E LUZ MÉDIO PORTE
 Montagem em palco com estrutura fly e housemix
 P.A. Line Array, configuração mínima 6 células por lado totalizando 12 caixas.
 As caixas deverão conter como configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W, 04 Subwoofers por lado totalizando 08 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa.
 Amplificação e processamento condizente com o sistema.
 02 Consoles Digitais 48 canais "in" e no mínimo 16 auxiliares (Yamaha ou similar superior)
 01 Player com repertório de músicas variadas.
 Monitor.
 01 Bateria Completa
 01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo
 01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior
 06 praticáveis pantográficos
 12 Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados
 01 Side Fill duplo 4 KF850 e 4 SB850 ou similar superior
 24 Pedestais de Mic
 08 Garras Clamp
 12 Direct Box
 32 Microfones Diversos, Shure, Senheiser, Akg ou similar superior
 08 Microfones específicos para captação de coral
 12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
 04 Headset
 04 Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Senheiser, Akg ou similar superior.
 Iluminação.
 01 Grid em treliça Q30 Linha Pesada de no mínimo 8m x6m a 10m x 8m com 5m de altura
 (Devidamente aterrado)
 32 Canhões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada
 02 Mini-Brut com 6 lampadas
 03 Strobe Atomic 3000
 12 Moving Head Bean 200
 02 Máquinas de Fumaça 1000W
 01 Mesa de iluminação Avolites ou similar superior
 01 Cortina de led nas medidas 6mx4m DMX ou compatível com tamanho de fundo
 01 Cortina preta para fundo de palco
 02 Araras com 6 Par 64 "quente" por lado
 01 Pró Power - Luz
 01 Main Power - Som
 01 Rack Dimmer
 02 Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada
 Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco
 O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.
 Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.

4	2.03.03.0426.8	UN	12	R\$ 14.400,00	R\$ 172.800,00	Não
---	----------------	----	----	---------------	----------------	-----

P.A. E LUZ GRANDE PORTE
 Montagem em palco com estrutura fly e housemix
 P.A. Principal L-R Line Array, configuração mínima 08 células por lado totalizando 16 caixas.
 As caixas deverão conter como configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W, 08 Subwoofers por lado totalizando 16 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa, compatíveis com sistema de line array e montado em formato cardioide.
 Front Fill, 04 células do mesmo sistema de P.A.
 P.A. Delay, torres de delay em box truss com no mínimo 4 células de Line Array por lado totalizando 8 caixas, todos a atuação L/R e compatíveis com P.A principal.
 Amplificação e processamento condizente com todo o sistema.
 Sistema de comunicação Indispensável (house/monitor/palco)
 02 Consoles Digitais, no mínimo 48 canais "in" e no mínimo 24 "out" (Yamaha PM5D RH, CL5 ou similar superior)
 01 Player com repertório de músicas variadas.
 Monitor.
 01 Bateria Completa
 01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo
 01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior
 08 praticáveis pantográficos
 12 Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados
 01 Side Fill duplo 4 KF850 e 4 SB850 ou similar superior
 24 Pedestais de Mic
 08 Garras Clamp
 12 Direct Box
 32 Microfones Diversos, Shure, Senheiser, Akg ou similar superior
 08 Microfones específicos para captação de coral
 12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
 04 Headset
 04 Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Senheiser, Akg ou similar superior.
 Iluminação.
 01 Grid em treliça Q30 Linha Pesada para pés e treliça Q50 Linha Pesada para aéreo nas medidas de no mínimo 12m x 08m com 5m de altura.
 (Devidamente aterrado)
 32 Canhões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada
 03 Mini-Brut com 6 lampadas
 06 Atomic 3000
 20 Moving Head Bean 200
 02 Máquinas de Fumaça 1000W c/ ventilador
 01 Mesa de iluminação Avolites ou similar superior
 01 Cortina preta para fundo de palco
 02 Araras com 6 Par 64 "quente" por lado
 08 Refletor Elipsoidal com íris
 01 Rack Dimmer
 01 Pró Power - Luz
 01 Main Power - Som
 02 Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada
 Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco
 O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.
 Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.

5	2.03.03.0427.6	UN	7	R\$ 6.049,00	R\$ 42.343,00	Não
<p>CAMINHÃO DE SOM Um Caminhão de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação e escapamento direcionando a fumaça para cima, o caminhão deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência.</p> <p>Equipamentos do Caminhão: 01 (um) NOTEBOOK com software de DJ com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas; 01 (um) console de mixagem digital 01V Yamaha ou similar superior; 01 Processador digital</p> <p>No mínimo 10 (dez) caixas de Line Array 12" Distribuídas da seguinte forma: 02 na frente; 04 atrás; 02 lado direito e 02 lado esquerdo, No mínimo 05(cinco) caixas de som para subgrave, 1.200 watts RMS. Distribuídas da seguinte forma: 01 frente, 02 atrás, 01 lado esquerdo e 01 lado direito.</p> <p>- Amplificadores de potência condizentes para o sistema; - 04 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior; - 04 (quatro) Direct Box; - 01 (um) Cabo de AC (Bitola: PP 3x4mm) com no mínimo 300 metros de extensão; - 01 Multicabo expilgado de 12 vias com no mínimo 200 metros de comprimento. - 01 (um) Gerador de energia (em torno de 25 KVA) à Diesel cabinado e com escapamento direcionado para cima e do lado do passageiro de forma que a fumaça não atrapalhe os técnicos e o público presente, com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no caminhão de som (abastecimento diário e por conta do contratado). - As caixas devem estar devidamente fixadas numa estrutura em treliça Q30 e no mínimo 02 (dois) metros de altura da carroceria; - 01 operador de som, 01 ajudante e 01 motorista devidamente habilitado.</p> <p>ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO CAMINHÃO.</p>						
6	2.03.03.0429.2	M2	800	R\$ 360,00	R\$ 288.000,00	Não
<p>PAINEL LED (por metro quadrado) Painéis de LED de alta definição, mínimo de P6, em Full HD, entrada HDMI, VGA, Vídeo Composto, mínimo do pedido 3m x 2m; - Estruturas/suportes compatíveis com espaços abertos e/ou fechados com capacidade de carga adequada ao número de painéis pedidos a serem montados (mínimo 3x2) - Sistema de energia; - 01 (um) notebook e 01 (um) processador; - Cabeamento de vídeo com até 40m (quarenta metros); - Aparelho de DVD, mesa de corte e câmera de vídeo digital; - Serviço operacional; - Cabeamento elétrico; - Serviços de transporte, instalação, desinstalação e retirada É NECESSÁRIA A PRESENÇA DE UM TÉCNICO DE OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, COM A FUNÇÃO DE FACILITAR E CONTRIBUIR COM AS TRANSMISSÕES DAS MÍDIAS E ARQUIVOS FORNECIDAS, ALÉM DA RÁPIDA CORREÇÃO EM POSSÍVEIS FALHAS DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p>						
7	2.03.03.0449.7	UN	150	R\$ 3.065,00	R\$ 459.750,00	Não
<p>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM 3/4 Um caminhão de som de pequeno porte com rodeiro traseiro duplo, para maior estabilidade em ótimo estado de conservação. O caminhão deverá ter a documentação em dia e o motorista deve ser devidamente habilitado e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência.</p> <p>Itens: 01 notebook com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas; 01 console de mixagem digital; 01 processador digital; Mínimo de 04 conjuntos de caixas de Line Array 8"; (sendo o total de 08 unidades de caixas) distribuídas da seguinte forma: 02 jogos (de 04 caixas) do lado esquerdo; 02 jogos (de 04 caixas) do lado direito; 02 caixas de som para subgrave de 1.200 watts RMS (no mínimo); Amplificadores de potência condizentes para o sistema; 01 microfone sem fio tipo UHF shure SM 58 ou similar ou superior; 02 microfones com fio shure SM 58; 02 direct box, 02 pedais girafa Sistema de fone para retorno dos músicos contendo: 02 vias de fone individuais. Iluminação interna do caminhão, contendo: 06 parled RGBW no mínimo; 01 console de iluminação DXM; 01 conversor de energia com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no caminhão de som 3/4. Estrutura em boxtruss em todo o caminhão. As caixas devem estar devidamente fixadas. 01 operador de som, 01 operador de luz 01 motorista devidamente habilitado ATENÇÃO: Por segurança toda a estrutura deverá estar muito bem fixada no caminhão.</p>						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 166 / 2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 166 / 2022.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

MAURO DELFORNO
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME
DANIEL MONTEIRO JUNIOR
RG: 24.966.896 SSP/SP CPF: 267.385.838-50

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 5 / 2023
PREGÃO ELETRÔNICO 166 / 2022
Processo: 6626/2022

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 166 / 2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/01/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual contratação de serviços de som, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 026439 GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO 50070445800

ENDEREÇO: AVN VICENTE CATALANI 1235

BAIRRO: JARDIM NAÇÕES

CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13256-700

TELEFONE: 11-9-6059-0540 **FAX:** CPF/CNPJ: 33.282.600/0001-49

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	2.03.03.0421.7	UN		98	R\$ 791,00	R\$ 77.518,00	Não
SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias com suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio ou similar superior 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio para Monitor (Retorno) ou similar superior. 04 - tripés para caixas acústicas. 01 Mesa de som Digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior) 01 Notebook (não será aceito tocador de cd ou dvd doméstico) 02 Microfones sem fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior 04 Microfones com fio Shure Sm58 ou similar superior 06 Pedestais de Mic com cachimbo Cabeamentos e extensões. 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG							
2	2.03.03.0422.5	UN		73	R\$ 1.225,00	R\$ 89.425,00	Não
SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE 02 - Colunas de Som contendo: 02 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior 02 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 04 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 04 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via um amplificador, inclusive as vias de monitor) 01 Processador digital 01 Mesa de Som Digital 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior) 01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico) 02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior) 12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior) 14 Pedestais de Mic com cachimbo 04 Direct Box 06 Microfones específicos para captação de Coral 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG							
3	2.03.03.0428.4	UN		10	R\$ 1.332,00	R\$ 13.320,00	Não

CARRO DE SOM
Um veículo utilitário leve de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação na cor branca, o carro deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência.
Equipamentos do Carro:
01 (um) NOTEBOOK com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;
01 (um) mesa de som, no mínimo 6 canais;
No mínimo 04 (quatro) caixas de som de duas vias, com falante de 12" ou 15" e drive de titânio com no mínimo 300W cada, distribuídas da seguinte forma: 01 voltada para frente; 01 para atrás; 01 lado direito e 01 lado esquerdo,
- Amplificadores de potência condizentes para o sistema;
- 02 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;
- 01 (um) Gerador ou conversor de energia que suporte a demanda do equipamento.
- As caixas devem estar devidamente fixadas na parte mais alta da carroceria,
- 01 operador de som e 01 motorista devidamente habilitado.
ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO VEÍCULO.

4	2.03.03.0430.6	UN		25	R\$ 619,00	R\$ 15.475,00	Não
---	----------------	----	--	----	------------	---------------	-----

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR
Potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15", íris, ajuste de foco.
Será montado sobre a House Mix, Operação do equipamento durante o evento por conta do contratado.

5	2.03.03.0431.4	UN		48	R\$ 344,00	R\$ 16.512,00	Não
---	----------------	----	--	----	------------	---------------	-----

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL
Refletor Elipsoidal 30 graus com íris, tambor rotativo de aproximadamente 25%, Ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, Suporta Dimmer Dobrar.

6	2.03.03.0432.2	UN		12	R\$ 3.545,00	R\$ 42.540,00	Não
---	----------------	----	--	----	--------------	---------------	-----

SERVIÇOS DE PROJETOR DE LONGO ALCANCE (SKY WALKER)
Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação PROJETOR DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANCE PARA EVENTOS: Conjunto com 02 (dois) aparelhos de projetor de sinalização de longo alcance de 5.000 WATTS cada.

7	2.03.03.0434.9	UN		30	R\$ 306,00	R\$ 9.180,00	Não
---	----------------	----	--	----	------------	--------------	-----

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM
Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação MOVING BEAM de 200W

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 166 / 2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 166 / 2022.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

MAURO DELFORNO
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO
GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO
RG: 56.960.905-7 CPF: 500.704.458-00

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7



Reunião Ordinária

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Itatiba, no uso de suas atribuições, convoca os membros representantes deste Conselho para a reunião ordinária a ser realizada:

Dia: 10/02/23 (sexta-feira)

Horário: 09:00 horas

Local: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda - Av. Nair Soares de Macedo Fattori, nº 200 - Vila Santa Clara (ao lado da Rodoviária)

Ângela Maria Costa
Presidente do Conselho Municipal do Idoso



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 2922 - Ano XX, 4 de Fevereiro de 2023

Extrato do Termo de Contrato n.º04/2023. Processo Administrativo n.º05475/2022. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Lei Nº 8.666/93 - Artigo 25, I. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** TCI Transporte Coletivo de Itatiba LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de vale-transporte (créditos) para serem utilizados pelas Secretarias: de Ação Social Trabalho e Renda, Administração, Esportes, Educação e Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, tudo em conformidade com os documentos constantes dos autos do PA 05475/2022 e devida autorização que ficam fazendo parte integrante desse instrumento. **Valor:** R\$ 5.125.955,94 (cinco milhões e cento e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 11.333.0014.2.060, 04.122.0004.2.056, 27.812.0010.2.082, 12.361.0008.2.036, 12.361.0008.2.039, 12.362.0008.2.042, 10.302.0007.2.028, 10.305.0007.2.030. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 10/01/2023.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º34/2022. Processo Administrativo n.º04292/2021. Modalidade: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 18/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º034/2022 na Cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimo quantitativo em seu objeto, conforme justificativas encartadas no Processo Administrativo n.º04292/2021. **Valor:** R\$ 395.912,00 (trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e doze reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 18.541.0009.2.085, 04.122.0005.2.003, 08.244.0014.2.059, 15.452.0003.2.099, 27.812.0010.2.082, 04.122.0013.2.098, 06.182.0002.2.100, 04.122.0004.2.056, 12.361.0008.2.036, 10.122.0007.2.026, 06.182.0002.2.092, 06.182.0002.2.092, 15.452.0003.2.018, 18.541.0009.2.085. **Prazo:** Mantido. **Assinatura:** 16/01/2023.

Extrato do Oitavo Termo de Aditamento ao Termo de Fomento n.º02/2018 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com autorização do Chefe do Poder Executivo, e a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos APAMI – CONVÍVIO SOCIAL E APRENDIZAGEM CNPJ Nº44.738.755/0001-63. Processo Administrativo n.º06044/2017. Modalidade: Chamamento Público n.º12/2018. **Administração Pública Municipal:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos:** APAMI – CONVÍVIO SOCIAL E APRENDIZAGEM. **Objeto:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Fomento n.º02/2018, na "Cláusula Terceira – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho", item 3.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme as justificativas e autorização constantes dos autos do PA nº 6044/2017. **Valor do Aditamento:** R\$ 181.785,08 (cento e oitenta e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.056. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento n.º02/2018, por mais 08 (oito) meses. **Assinatura:** 20/01/2023.

Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º077/2020. Processo Administrativo n.º02979/2012. Modalidade: Dispensa de Licitação art. 24 X da Lei Federal nº8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locador:** CACILDO ALVES DE FARIA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º077/2020, na Cláusula IV Item 4.1, em virtude de reajuste de preços, e, na Cláusula VII Item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº02979/2012. **Valor:** R\$ 114.247,68 (cento e quatorze mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 10.302.0007.2.028. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º077/2020 por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 20/01/2023.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º132/2022. Processo Administrativo n.º02935/2022. Modalidade: Pregão n.º67/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º132/2022 na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação de prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no Processo Administrativo n.º02935/2022. **Valor:** Mantido. **Prazo:** Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias. **Assinatura:** 25/01/2023.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º09/2022. Processo Administrativo n.º03484/2021. Modalidade: Chamamento Público n.º07/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Banco do Brasil S/A. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº09/2022 na Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2, em virtude de prorrogação do prazo de vigência e reajuste das tarifas, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº03484/2021, que ficam fazendo parte integrante desse termo. **Prazo:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses. **Valor:** b) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos terminais de autoatendimento: R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos); c) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de sistema "home/office banking", "internet banking" e afins, posto à disposição de seus clientes pela credenciada: R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos); e) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos correspondentes bancários, lotéricas ou similares da credenciada: R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos). **Assinatura:** 26/01/2023.

Extrato do Termo de Contrato n.º07/2023. Processo Administrativo n.º04401/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº126/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços de monitoramento e rastreamento veicular, em quantidades e especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Edital, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0005.2.003, 04.122.0004.2.008, 08.244.0014.2.059, 04.122.0004.2.056, 04.122.0005.2.087, 13.392.0011.2.049, 27.812.0010.2.082, 12.361.0008.2.036, 18.541.0009.2.085, 15.452.0003.2.018, 10.122.0007.2.026, 06.182.0002.2.092, 04.122.0013.2.098. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 30/01/2023.